ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado . . 30$000
Por seis mezes » . . 15$000
Por trez mezes » . . 8$000
Numero avulso » . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e B. da Cunha

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado . . 33$000
Por seis mezes » . . 16$[illegible]
Por trez mezes » . . 9$[illegible]
Numero avulso atrazado . . $[illegible]

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residentes em Paris, rue La Grange Batelière 18

ANNO LXXVI — Sexta-feira 22 de Junho de 1900 — NUMERO 139

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 23 de Abril de 1900

Officios :

N. 282—Sr. Dr. Director da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria—Em resposta ao vosso officio de hontem, sob n. 358, autoriso-vos a chamar concurrencia publica para a execução dos reparos de que precisa a ponte da estrada da Colonia Suassuna, sobre o rio Jaboatão, de accordo com o orçamento nesta data approvado, que acompanhou o citado officio.

N. 283—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Autoriso-vos a mandar pagar a Severiano José Freire, contractante das obras do abastecimento d'agua á cidade de Pão d'Alho a quantia de 12:033$21, correspondente á segunda prestação de seu contracto, conforme o certificado junto, devendo deduzir-se dessa importancia, cuja despesa correrá pela verba do n. 12 art. 1.º § 2.º do orçamento em vigor, a de 61$151 de 5 % para reforço da respectiva caução.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 28 de Abril de 1900

Officio :

Mensagem :

Aos Srs. Membros do Congresso Legislativo — Submetto á vossa consideração o processado annexo em que a 1.ª Secção da Sub-Directoria da Contabilidade da Secretaria da Fazenda, justifica a insufficiencia da verba consignada no art. 1.º § 3.º n. do orçamento vigente, destinada a occorrer ás despesas com o pagamento do pessoal empregado na Repartição da Recebedoria, para que providencieis no sentido de ser aberto um credito supplementar da importancia de setenta e cinco contos de réis (75:000$), afim de satisfazer áquellas despesas até o final do exercicio corrente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 30 DE ABRIL DE 1900.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios :

Ao Director Geral da Fazenda—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Juiz de Direito da capital, Dr. Luiz da Silva Gusmão, em 20 do corrente tomou assento no Superior Tribunal de Justiça, para servir no impedimento do Desembargador Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão, conforme participou em officio de 27 deste mez.

— Ao mesmo —O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, que o Bacharel Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do 2.º districto da capital, assumio, em 7 deste mez, o exercicio parcial da vara do commercio, no impedimento do juiz privativo, conforme participou em officio daquella data.

— Ao mesmo — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, que o Bacharel Hermillo Nimiano de Mello Ribeiro, promotor publico do municipio de Panellas, conforme participou em officio de 27 do corrente, entrou nessa data no gozo da licença que lhe foi concedida por portaria de 20 deste mez, tendo sido nomeado para servir interinamente o cidadão Alfredo da Silva Vieira, que no mesmo dia assumio o exercicio.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 30 DE ABRIL DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Acto :

O Governador do Estado resolve restabelecer a observação 14.ª da tabella expedida em 30 de Abril de 1893, regulando a distribuição de fardamento ás praças da força publica.

Fizeram se as necessarias communicações.

Officios :

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1231, de 26 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 1.º § 1.º n. 43 do orçamento vigente, ao 2.º sargento do batalhão de infanteria, João Paes Barreto, a quantia de 114$365, por elle despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel da força publica destacada em Ipojuca, no periodo de Julho proximo passado a Março ultimo, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo — De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1235, de 26 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 1.º § 2.º n. 44 do orçamento vigente, a João Bezerra da Cunha, a quantia de 120$, proveniente dos alugueis da casa que no municipio de Taquaretinga servio de cadeia e quartel á força publica alli destacada no trimestre de Janeiro a Março ultimo, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo — De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1230, de 27 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 1.º § 1.º n. 38 do orçamento vigente, a Castro Maia & C., a quantia de 10:448$771, proveniente de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção durante o mez de Fevereiro ultimo, conforme os documentos juntos.

Communicou-se ao Sr. Dr Chefe de Policia.

— Ao mesmo—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1239, de 27 do corrente, mandai pagar a Manoel Joaquim Fructuoso a quantia de 65$21, por elle despendida com o fornecimento d'agua e luz á cadeia e quartel da força publica destacada em Agua Preta no trimestre de Outubro a Dezembro do anno passado, conforme a conta junta, correndo a despesa de 40$120 pelo n. 43 e 25$220 pelo n. 45 do art. 1.º § 1.º do orçamento vigente.

— Ao mesmo — De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1236 de 16 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 1.º § 1.º n. 44 do orçamento vigente, a José Ferreira Campos, a quantia de 120$, proveniente dos alugueis da casa que á rua de S. Miguel, em Afogados, servio de quartel á força publica alli destacada no periodo de 20 de Dezembro do anno passado a 30 de Março ultimo, conforme o documento junto.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officio :

Ao Sr. Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda transmittir-vos, para os fins convenientes, as folhas dos empregados da Repartição da Policia Maritima, referente ao mez que hoje finda.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 31 de Abril de 1900

Officios :

Sr. Presidente da Camara dos Deputados—Trazendo ao meu conhecimento o Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda a necessidade da abertura de um credito supplementar á verba consignada no art. 1.º § 1.º n. 65 do orçamento vigente, na importancia de setecentos e seis mil oitocentos e trinta réis, (706$830) para occorrer ao pagamento dos vencimentos dos empregados da Escola de Engenharia até o fim do corrente exercicio, peço que submettais o assumpto á consideração dessa Camara, afim de que seja este Governo habilitado com os meios precisos á satisfação da despesa referida.

Para os devidos fins, transmitto-vos cópia do officio e mais papeis relativos ao assumpto.

— Sr Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Deferindo nesta data o requerimento de Henrique Antonio Francisco Dornellas, de quem tratastes em officio n 1241 de 20 deste mez, recommendo-vos que mandeis escripturar para ser opportunamente paga ao peticionario a quantia de setenta e tres mil novecentos e noventa e quatro (73$994), que lhe é devida de gratificação e expediente da cadeira do sexo masculino de Triumpho, em cujo exercicio esteve no periodo de 22 de Maio a 30 de Junho do anno passado.

— Sr. Dr. Director do Gymnasio Pernambucano—Deferindo nesta data o requerimento em que o estudante Luiz Frederico Codeceira Junior pedio para ser admittido á matricula nas aulas de Inglez, Geographia, Historia do Brasil e Historia Universal, assim vos communico para os devidos fins.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 30 de Abril de 1900.

Officios :

N. 281 — Sr Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda —Autoriso-vos a mandar pagar a Eduardo de Layme a quantia de 439$600 pelo fornecimento de objectos de expediente ás 1.ª e 2.ª Directorias da Secretaria da Industria, conforme os documentos juntos, devendo effectuar se a despesa pela verba do n. 35 art. 1.º § 2.º do orçamento em vigor.

N. 285— Ao mesmo—Autoriso-vos a mandar pagar a Toadella Cockles & C. a quantia de 270$800, a que tem direito pelo fornecimento de objectos de expediente para Secretaria da Industria, como se verifica da conta e documentos juntos, devendo correr a despesa pela verba do art. 1. § 2. n. 35 da lei orçamentaria vigente.

N. 2[illegible]—Sr. Dr. Director da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria — Em resposta ao vosso officio de 23 do corrente, sob n. 339, autoriso-vos a contractar com João Climaco de Miranda os reparos das pontes Timby, Cayará e S. João, da estrada de Pão d'Alho, e com Eustaquio de Carvalho Souza, os reparos do boeiro de Campina da Vassoura, na estrada de Limoeiro, de accordo com as propostas apresentadas em concurrencia publica daquella data.

SECRETARIA DA FAZENDA

Portarias :

O Governador do Estado resolve nomear o 3.º escripturario da Recebedoria, Felippe Duarte Pereira, para exercer o cargo de ajudante do escrivão da Receita da mesma Repartição, durante o impedimento do funccionario effectivo, Antonio Venancio Cavalcanti de Albuquerque.

— O Governador do Estado resolve nomear o Bacharel José Nicoláo Tolentino de Carvalho Junior, para exercer o cargo de 3.º escripturario da 1.ª Secção da Recebedoria, durante o impedimento do funccionario effectivo, Felippe Duarte Pereira

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 18 de Junho de 1900.

Bacharel Arthur Barbalho Uchôa Cavalcante, juiz do municipio de Barreiros, requerendo 3 mezes de licença com o ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier. - Concede.

Bacharel Paulo Ananias da Silveira, curador geral dos orphãos e interdictos desta capital, pedindo que se mande tornar effectivo desde a data da sua publicação o art. 3.º da lei n. 445 de 15 do corrente mez.—Apresente o titulo de sua nomeação para ser apostillado.

Bacharel Euclides Deocleciano de Carvalho, juiz municipal de Villa Bella, por seu procurador, pedindo para o seu nome ser inscripto na lista dos habilitados do cargo de juiz de direito, expedindo-se o competente diploma.—Inscripto o supplicante na lista dos habilitados, a Secretaria da Justiça expeça o competente diploma.

Augusto de Barros Lins e Silva, pedindo para ser organisada uma banca especial afim de prestar exames de Physica e Chimica e Historia Natural no Gymnasio Pernambucano.—Informe o Sr. Dr. Director do Gymnasio Pernambucano.

José Francisco Xavier, 2.º sargento do batalhão de infanteria, destacado em Barreiros, solicitando indemnisação da quantia de 65$380 que despendeu com o fornecimento de luz e agua que fez ao destacamento daquelle municipio nos mezes de Abril e Maio deste anno — Informe o Sr Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Capitulino Figueira de Farias, Alferes do corpo de policia urbana, solicitando indemnisação do fornecimento de luz e agua ao destacamento de Palmares de 15 de Janeiro a 10 de Abril do corrente anno.—Informe o Sr. Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O mesmo, pedindo que se lhe mande abonar a ajuda de custo a que tiver direito por ter seguido a 19 de Abril em diligencia para o municipio de Bom Jardim, da qual recolheu-se a 21 de Maio proximo findo.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Toadella Cockles & C, em liquidação, pedindo pagamento da quantia de 232$500, importancia de objectos fornecidos para a Secretaria da Justiça, durante o mez de Maio findo —Informe Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Simões dos Prazeres Ribeiro, conhecido por Antonio Francisco de Souza, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr juiz de direito do municipio de Goyanna para mandar certificar.

Joaquim Soares Cavalcante, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 16$120 de fornecimento d'agua e luz que fez á cadeia publica do municipio de S. José do Egypto durante o mez de Maio findo — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Tenente-coronel Candido Fernandes da Silva Tavares e Juvenal Correia Serpa, proprietarios dos predios que servem de cadeia e quartel no municipio de Jatobá de Tacaratú, pedindo que se lhes mande pagar os alugueis dos referidos predios, a contar de 1.º de Fevereiro a 30 de Abril ultimo a razão de 10$000 mensaes.—Nesta data providencio no sentido de ser paga aos peticionarios a quantia de 50$553 dos alugueis das casas de que tratam do periodo de 14 de Fevereiro a 30 de Abril do corrente anno. Quanto ao de 1 a 13 daquelle mez já foi o pagamento autorisado por officio de 27 do referido mez de Abril.

Manoel Jeronymo Vieira, proprietario da casa n. 52 a Estrada do Encanamento na freguezia do Poço da Panella, a qual serve de quartel aos destacamentos do 1.º districto do Poço, e do Arrayal, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 210$, proveniente do aluguel da referida casa, a contar de 1 de Agosto do anno passado a 31 de Março do corrente anno, a razão de 10$000 mensaes.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Eulalia Maria de Oliveira Santos, viuva do guarda de 1.ª classe da Casa de Detenção, Francisco Antonio de Oliveira Santos, pedindo que se lhe mande pagar os vencimentos de Maio proximo findo devidos a seu fallecido marido e mais 3 dias do corrente mez.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

André Alves de Espindola, carcereiro da cadeia publica do municipio de Bonito, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 18$700, que despendeu com o fornecimento d'agua e luz ao quartel e cadeia daquelle municipio, a contar do 1.º a 31 de Maio proximo findo -Informe o Sr tenente coronel commandante interino do batalhão de infanteria

Manoel Florencio da Rocha, 2 sargento do batalhão de infanteria, destacado na Villa de Aguas Bellas, solicitando a indemnisação da quantia de 29$310 que despendeu com o fornecimento d'agua e luz feitos aos presos da cadeia daquella Villa durante os mezes de Fevereiro, Março e Abril do corrente anno.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O mesmo, destacado no municipio de Aguas Bellas, solicitando indemnisação da quantia de 35$310 que despendeu durante os mezes de Fevereiro, Março e Abril do corrente anno, com o fornecimento d'agua e luz feito as praças do destacamento do mesmo municipio.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

Lei n. 446

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta :

Artigo 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a abrir um credito supplementar de dezesseis contos de réis (16:000$000) á verba do art. 1.º § 2.º n. 2 do orçamento vigente, afim de ficar o Thesouro do Estado habilitado a effectuar o pagamento do pessoal da Secretaria da Industria até o fim do exercicio corrente.

Art 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 15 de Junho de 1900.

Antonio Pedro da Silva Marques,
Presidente.

Manoel Caldas Barretto,
1.º Secretario.

Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa,
2.º Secretario Supplente.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 18 de Junho de 1900.

DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA.

Lei n. 447

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta :

Artigo 1.º Fica dispensado a Olegaria Santiago o lapso de tempo necessario para matricular-se na Escola Normal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 15 de Junho de 1900.

Antonio Pedro da Silva Marques,
Presidente.

Manoel Caldas Barretto,
1.º Secretario.

Luiz Zalazar Moscoso da Veiga Pessoa,
2.º Secretario Supplente.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 18 de Junho de 1900.

DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA.

Lei n. 448

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta :

Artigo 1.º No julgamento dos feitos pelo Superior Tribunal de Justiça haverá duas phases distinctas :—discussão e votação.

Art. 2.º O Presidente daquelle Tribunal, seguindo a ordem legal do serviço declarará em discussão o feito de cujo julgamento se deva tratar, aqual durará o tempo que for necessario, a juizo do mesmo Presidente ou do Tribunal em caso de reclamação.

Art 3.º Na discussão dos feitos em que incumbe ao Procurador Geral do Estado officiar, poderá elle intervir, cabendo-lhe a palavra nas mesmas condições em que cabe a qualquer dos juizes sorteados ou chamados a votar

Art. 4.º Encerrada a discussão pelo Presidente ou pelo Tribunal, na fórma do art. 2.º só poderá falar sobre a especie, para declarar o seu voto os juizes que tenham de decidil-a, qualquer que seja o fundamento da decisão.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 15 de Junho de 1900.

Antonio Pedro da Silva Marques,
Presidente.

Manoel Caldas Barretto,
1.º Secretario.

Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa,
2.º Secretario Supplente.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 18 de Junho de 1900.

DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA.

Lei n. 449

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta :

Artigo 1.º Fica restabelecido no municipio do Recife o Cartorio do Civel que fôra extincto em virtude da lei de 4 de Novembro de 1909.

Art. 2.º Ao cartorio restabelecido ficarão pertencendo todos os feitos que por elle tiverem corrido.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 15 de Junho de 1900.

Antonio Pedro da Silva Marques,
Presidente.

Manoel Caldas Barretto,
1.º Secretario.

Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa,
2.º Secretario Supplente.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 19 de Junho de 1900.

DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA.

Lei n. 450

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta :

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a despender até a quantia de (5:000$000) cinco contos de réis, com os reparos de que necessitam os acudes de Tracunhãem e Lagoa do Carro, no municipio de Nazareth.

Art 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 15 de Junho de 1900.

Antonio Pedro da Silva Marques,
Presidente.

Manoel Caldas Barretto,
1.º Secretario.

Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa,
2.º Secretario Supplente.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 19 de Junho de 1900.

DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA

Lei n. 451

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta :

Artigo 1.º E' creado no municipio de Quipapá o lugar de segundo Tabellião, que accumulará as funcções de escrivão do Jury, execuções criminaes e por distribuição as de escrivão de orphãos e civel.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 15 de Junho de 1900.

Antonio Pedro da Silva Marques,
Presidente.

Manoel Caldas Barretto,
1.º Secretario.

Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa,
2.º Secretario Supplente.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 19 de Junho de 1900.

DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA.

Lei n. 452

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta :

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a conceder ao professor publico da Villa de Ouricury, Carlos Adolpho Avellar Alchorne oito mezes de licença com o respectivo ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 15 de Junho de 1900.

Antonio Pedro da Silva Marques,
Presidente.

Manoel Caldas Barretto,
1.º Secretario.

Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa,
2.º Secretario Supplente.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 19 de Junho de 1900.

DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA.

Lei n. 453

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta :

Art. 1.º O Governador do Estado fica autorisado a despender até á quantia de vinte contos de réis (20:000$000) com a canalisação d'agua no povoado Carpina, do municipio de Pão d'Alho.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 15 de Junho de 1900.

Antonio Pedro da Silva Marques,
Presidente.

Manoel Caldas Barretto,
1.º Secretario.

Luiz Zalazar Moscoso da Veiga Pessoa,
2.º Secretario Supplente.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 19 de Junho de 1900.

DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA.

Lei n. 454

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta :

Artigo 1.º Fica annexada o 2.º Tabellionato do Municipio de Aguas Bellas o que comprehende os cartorios do civel, crime e execuções civeis, ao 1.º Tabellionato do mesmo municipio, os quaes se acham vagos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 12 de Junho de 1900.

Dr. Justino da Motta Silveira,
Presidente,

Manoel Arthur Muniz,
1.º Secretario.

Domingos de Abreu Vasconcellos,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 20 de Junho de 1900.

DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 16 de Junho de 1900

Eulampio Genesio Theodoro de Macedo, Companhia Santa Thereza, Coronel João Rodrigues de Moura.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Vivina Maria de Britto.—Volte ao Sr. Dr. Procurador Fiscal.

D. Catianella Tavares de Almeida Caneca e D. Adelina Amelia Valvis Correia.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Maria Ribeiro, Silvana Umbelina de Vasconcellos, Augusto das Chagas Lemos, Antonio Silva & C.—A' Secção do Contencioso para annotar e devolver.

João Francisco de Souza.—Certifique-se.

Ordem 3.ª de S. Francisco, Gasaaria dos Santos Correia d'Araujo, Antonio Tavares, Francisco Moreira da Costa, Francisco Izidoro Ribeiro de Carvalho, Manoel de Lima, Custodio Francisco Martins Deolinda Maria da Conceição, Antonia Maria da Conceição, Miguel Gomes Ferraz, Anna Francelina de Souza, Emilia do Rego Barros e Adelina Coelho da Silva.—A' Recebedoria para para annotar e devolver.

Angelina Bernarda Pereira —A' Recebedoria para certificar a parte que lhe competir.

Maria Amelia do Rego Barros, Guilherme Henrique Chapman.—Informe a Recebedoria.

Luiz de França Machado, Manoel dos Santos Araujo, João Leopoldo do Rego Villar, Victoria Cabral Soares Raposo, Paula Gertrudes da Costa Rego Monteiro, Luiz Augusto Coelho Cintra, Luiz da Silva Gusmão, Braziliana Maria da Conceição. —Informe o Sr. Sub-Director da Contabilidade.

Dia 18

João Elias da Fonseca.—Informe a Recebedoria.

Maria do Rosario Pinheiro.—Certifique-se.

Viuva de Domingos Rodrigues Christello.—Volte a Sub-Directoria de Contabilidade.

Leandro Lopes de Oliveira, João Barbosa de Souza, Pedro Affonso da Costa Leite e Roberto Prudencio de Souza.—Informe a Sub-Directoria de Contabilidade.

Dia 19

Maria Eugenia, Francelino Eustaquio Gomes.—Informe a Recebedoria.

José de Carvalho e Sá Moraes, Coronel José Rodrigues de Moura, Maria da Conceição Pereira da Silva, Caetano Gomes Patriota, Cesino Carneiro de Mesquita Cabral, Fiscal Interino da E de Ferro «Santos Dias» e officio do collector do municipio de Salgueiro de 29 de Maio ultimo.—Informe a Sub-Directoria de Contabilidade.

Servindo de protocolista,
J. Salador A. Junior

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 20 de Junho de 1900

João Baptista Pinheiro & C. Sergio Gomes de Souza, Plinio & Schuitbert, Lourenço Baptista Bandeira, Augusto Octaviano de Souza, José Caetano Marques de Oliveira. Antonio Baptista dos Santos, João Elias da Fonseca.—Informe a 1.ª secção.

Moreira Lima & C. 2 petições, Lemos & C. 3 petições.—Informe a 3.ª secção.

Lauriano Honorato de Miranda, Barão de Casa Forte, Guilhermina Boavista Maia, Olympio Gabriel das Chagas.—Certifique-se.

João Carlos Duarte.—Requeira ao Thesouro.

Antonio Soares Machado, Amelia Augusta Alves de Souza Maria Eugenia, Francelina Eustaquio Gomes.—Informe a 1.ª secção.

João Nicoláu da Silva, Maria Francisca do Carmo, Getulio Ramos dos Santos, Anna Cabral, Bernardina Antonieta da Silva.—Deferido com relação ao exercicio de 1899 a 1900 em vista da informação.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção —N. 131—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 20 de Junho de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. Governador do Estado.

Participo vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos :

A' minha ordem Adelino de tal, conhecido por «Diabo do Gato,» a requisição do Dr. juiz municipal do 3 districto criminal, como incurso nas penas do art. 30[illegible], do Cod. Penal.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Estevão Severino dos Santos e Olindino Francisco do Carmo, por disturbios, Emygdio Manoel dos Santos, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do districto da Tamarineira, Joaquim de Oliveira e Graciliano Felippe, como desordeiros.

— Communicou-me o Dr. delegado do 1.º districto da capital, que na tarde de 19 do corrente um trem da estrada de ferro de Caxangá esmagou junto ao ponto de parada existente no districto da Magdalena, a Olegario Francisco Dias, que imprudentemente tentara atravessar a linha.

A autoridade respectiva logo que teve conhecimento do facto fez transportar o cadaver para o Necroterio afim de ser pelos medicos da policia vistoriado e depois inhumado, procedendo ás diligencias da lei, no intuito de descobrir se houve ou não culpabilidade por parte de machinista que evadio-se.

— Pelo Dr. delegado do 2.º districto da capital me foi participado que, esta-hontem no logar Barbalho do districto da Varzea, estando Herminio Pereira de Souza, a carregar uma garrucha, succedeu disparar-se a referida arma indo um dos projectis attingir a sua propria filha de nome Luiza, menor de 7 annos de idade, que tendo ficado gravemente ferida, veio a fallecer logo depois.

O subdelegado do referido districto fez transportar o cadaver da infeliz menor para o Necroterio, afim de ser pelos medicos da policia vistoriado e depois inhumado, procedendo a tal respeito ás diligencias legaes.

— No dia 23 do mez proximo passado, em o logar Barbalho do municipio do Triumpho, os individuos de nomes Olympio e Florentino de tal, armados de faca de ponta assassinaram barbaramente a Francisco Romão.

Contra os criminosos procede se de conformidade com a lei

— Em telegramma de hontem datado communicou-me o capitão Angelim, commandante da força em diligencia policial para captura de cangaceiros que neste Estado e no da Parahyba commettiam tropelias que juntamente com o tenente Paulino, commandante da força da Parahyba atacou em o logar Surrão um grupo dos mesmos cangaceiros que oppondo-se a ordem de prisão que lhe fôra dada repelliram a escolta a tiros, sendo necessario o emprego da força.

Morreram na lucta 11 cangaceiros ficando o tenente Paulino e uma praça gravemente feridos.

— Em data de 31 de Maio ultimo o delegado de policia do municipio de Flores visitou em companhia do Dr. promotor publico respectivo a cadeia daquella localidade, encontrando nella 17 detentos, os quaes nenhuma reclamação fizeram.

— Ao delegado de policia do municipio de Ingazeira apresentou-se voluntariamente no dia 28 do mez proximo passado e foi recolhido á cadeia respectiva, o individuo de nome Francisco Gomes Jatobá, por se achar alli pronunciado em crime de morte.

Saude e Fraternidade.

O chefe de policia.
José Antonio Gonçalves de Mello.

2.ª Secção—N. 135.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 21 de Junho de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, dignissimo Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Rozendo Alves Ribeiro, Severino Alves Ribeiro, Manoel Dionisio de Andrade e Francisco Santiago das Mercês, vulgo «Chiquinho Canario,» vindos de Bom Jardim, afim de responder a uma ordem de «habeas corpus,» perante o Superior Tribunal de Justiça, Dionisio Guimarães, Antonio Pereira da Rosa, conhecido por «Antonio Gorgonha,» Tranquilino ou Franklin Joaquim de Mello, Antonio Marques da Fonseca, Manoel José da Silva, Antonio Marianno de Oliveira, Bertho José da Silva ou Bertho José de Oliveira, Miguel Antonio de Oliveira e José Marcolino da Silva, como sentenciados, o primeiro no Cabo, o segundo em S. Bento e os demais em Garanhuns.

A' ordem do subdelegado do Recife, Eduardo Fortman, á requisição do consul de Noruega e Elias de tal como alienado.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, João Baptista da Silva, José Raymundo da Silva, José Luiz Libonato, Marcellino Archanjo da Silva, Catharina Maria da Conceição, Maria Carolina Mendes, Claudina Maria de Souza e Maria Pereira do Carmo, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Maria do Rosario, por offensas á moral publica.

— Communicou-me o Dr. delegado do 1.º districto da capital que, no dia 18 do corrente na rua Real da Torre, a mulher de nome Maria Francisca Mendes, tentou por termo a existencia incendiando-se com kerosene.

A autoridade respectiva logo que teve conhecimento do facto, fez transportar a referida mulher, que ficou bastante queimada, para o Hospital Pedro II e procede a tal respeito ás diligencias da lei.

— Em data de 12 deste mez no logar Jacaré do municipio de Caruarú, estando o individuo de nome João Xavier de Lyra a disparar tiros de pistola no intuito de festejar o dia de Santo Antonio, succedeu em uma das vezes a carga da referida arma empregar-se em Antonio Claudino dos Santos, que se achava a curta distancia, matando-o instantaneamente.

Aquella autoridade procede sobre o facto as diligencias de conformidade com a lei, no intuito de verificar se fôra ou não casual.

— No dia 3 do corrente o delegado de policia do municipio de Alagôa de Baixo, fez recolher á cadeia daquella localidade os individuos de nomes Leonardo Góes de Mello e Francisco Gomes dos Santos, por serem alli criminosos de morte.

— N[illegible] data foram remettidas ao Dr. 2.º promotor publico da capital, por intermedio do Dr. juiz municipal do 3. districto criminal, as diligencias policiaes procedidas contra João Francisco, Cosme de tal, Pedro de tal, conhecido por «Papagaio» e outro, autores dos ferimentos praticados em Calixto Belmiro Rosas de Oliveira.

— O cidadão Carlos Severino da Fonseca, reassumio em data de 13 do corrente o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Catende do municipio de Palmares.

Saude e Fraternidade.

O Chefe de Policia
José Antonio Gonçalves Mello.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

Em sessão da camara dos deputados, de 14 do corrente, justificou o Aurelino Barbosa, na hora do expediente, o seguinte projecto :

« O Congresso Nacional resolve :

Art. 1.º Fica substituida pela tabella ... esta annexa a tabella F, annexa á Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas Federaes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario».

A substituição de que trata o projecto amplia as attribuições das Mesas de Rendas, que passarão de quarenta e duas que são actualmente, a abranger cento e tantas especies de mercadorias.

Tambem na mesma sessão justificou o Sr. Barbosa Lima este projecto :

« Art. 1.º Ficam abolidas nas repartições federaes as distincções entre empregados do quadro e jornaleiros.

§ 1.º Os vencimentos de todos os funccionarios civis, bem como o dos empregados das repartições militares, constarão de duas partes —o ordenado e a gratificação—, sendo esta igual a metade daquelle.

§ 2.º Em todas as officinas custeadas pela União os operarios de qualquer grau deverão ser pagos segundo a regra acima estabelecida.

§ 3.º Continuarão a ser pagas, sempre como vencimento addicional e extraordinario, as diarias previstas nas tabellas da legislação ora em vigor.

§ 4.º Os empregados actualmente considerados como jornaleiros ficão equiparados aos demais funccionarios para o fim de gozarem de todas as vantagens e garantias de que estes actualmente gozam ou vierem a gozar.

Art. 2.º Terá direito á percepção do ordenado a familia do operario ou funccionario de cathegoria superior, que, sendo empregado em trabalhos industriaes a cargo da União, perecer em consequencia de accidente occorrido no publico serviço.

Paragrapho unico. Será aposentado com metade do ordenado integral se contando de 10 annos o operario ou empregado que ficar impossibilitado de continuar a trabalhar em consequencia de desastre que o attinja quando em serviço publico.

Art. 3.º As disposições da presente lei não se referem aos officiaes e praças do Exercito e Armada.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario».

— Resolvendo a proposta feita pelo thesoureiro da Delegacia Fiscal, no Maranhão no sentido de ser nomeado seu fiel a sua esposa D. Philomena Belfort Nogueira Gomes, declarou-se áquella delegacia, de ordem do Sr. Ministro da Fazenda, que emquanto não for o assumpto regulado por lei, não se poderá permittir que os empregos da Fazenda sejam exercidos por mulheres.

— Por decretos de 11 do corrente foi exonerado o Dr. Joaquim Eduardo da Costa Sampaio do cargo de Inspector de Saude do Porto do Piauhy, sendo nomeado para substituil-o o Dr. João Maria Marques Bastos.

— Deve ser no dia 15 submettido a assignatura do Sr. Presidente da Republica um decreto alterando algumas disposições das leis das Alfandegas e do Regimento approvado pelo decreto n. 2.301 de Julho de 1893 relativas ao processo de despacho de mercadorias navegadas por cabotagem.

Por essas alterações será simplificado o serviço despacho dessas mercadorias.

— Diz o «Jornal do Commercio» que o «Globe» de Londres, publicou a 16 de Maio um artigo contra a politica fiscal da França, em relação á India e ás Antilhas inglezas que contrastou com a posição eminente favoravel concedida ao Brazil nos arranjos que, consta, estão sendo concluidos entre as duas nações.

Em resposta a este artigo, escreveu ao «Globe» o seu chefe, Dr. J. C. Rodrigues, uma communicação, que sahio a 18, explicando a improcedencia de tal paralelo.

A França, com a Italia, impunham ao café, nosso principal producto, taxa correspondente a mais de sete dinheiros esterlinos por libra, e isto quando não ha muitos mezes, a qualidade média do producto vendia-se no Rio e Santos a 2 1/2 dinheiro. Todo o que o Brazil pedio por ora foi uma reducção de 30 % nessas taxas francezas e italianas e para alcançal-a o Brazil estabeleceu tarifas duplas.

Com a propria reducção solicitada, ainda assim o imposto será, ao preço actual do café, que é bastante alto, equivalente a 51 % *ad valorem*

O Brazil, portanto, nada deve á França concluio o Dr. Rodrigues.

— O mesmo jornal, em edição de 13 do corrente, consignou estas considerações :

Parece que os governadores de alguns estados têm interesses em mostrar por factos que a nossa Constituição não é mais do que funcciona de accordo com os interesses da entidade nacional, representados pelas e indefensas prerogativas attribuidas ao governo federal perante os Estados.

A soberania destes manifesta-se quasi sempre em antagonismo, senão em hostilidade com a soberania da União.

Assim estão sendo tratadas as autoridades sanitarias federaes pelas autoridades locaes estaduaes que não attendem, não respeitam e muito menos obedecem aos regulamentos e instrucções da Directoria Geral de Saude que é da União.

Já vimos em alguns desses Estados tentar-se estabelecer quarentenas por conta e soberania propria, sendo o serviço de saude dos portos privativo da União.

A tentativa não prevaleceu, mas nem por isso em alguns Estados, por inspiração de negocios locaes, desistio-se da sorte de fiscalisar a seu gosto o serviço sanitario dos portos.

Agora chegou nos do Ceará a noticia de que o vapor União, da Empreza de sal e navegação, alli chegado com generos alimenticios, que passou por desinfecção na ilha e satisfez todas as exigencias da Directoria Geral da Saude Publica, não pode lá desembarcar os generos porque a isso se oppuzeram as autoridades sanitarias estaduaes, obrigando o commandante do navio a novissimo regulamento de descarga, impraticavel sem destruição dos generos transportados.

Pela constituição que regula o [illegible] serviço dos portos é a União que também regulamenta o serviço de carga e descarga das embarcações.

No Ceará porém entende-se por outro modo a soberania do Estado.

A constituição já afrouxou muito os laços de unidade da Nação Brazileira ; mas esse abuso, que certos governos estaduaes fazem da sua vasta autonomia, já vai tocando á anarchia.

O commercio brasileiro é enormemente prejudicado por essas soberanias locaes que legislam a bel prazer dos seus interesses occasionaes, as relações maritimas tornam se impossiveis entre portos do mesmo paiz, occupados por governos autonomos, que parecem considerar uns aos outros como estrangeiros.

Não é esta, até, ... julgada para o director Geral de Saude Publica ... mas conhecemos a bastante energia desse funccionario, para pedir-lhe, em nome dos interesses commerciaes illegal é injustamente lesados por essas pretenções a regulamentação assumida dos portos do Brazil, que faça cumprir os regulamentos de seu repartição, de modo a tornar livre a navegação de navios brazileiros para portos brasileiros, salvas as medidas necessarias á defesa da saude publica, a seu cargo.

— Até meiados do corrente mez, serão entregues á Caixa de Amortização as seguintes apolices existentes no cofre forte do Thesouro Federal :

Nominativas de 1:000$000 — 21.8[illegible] de n. 43.385 a 65.000, e ao portador — 23.788 de n. 65.313 a 9[illegible].000 ; e nominativas de [illegible] 500 de n. 1 a [illegible].

O seu total é, pois, 45.8[illegible], na importancia de 45.55[illegible]:000$000.

— Conforme a estatistica publicada no Boletim da Alfandega, a importação directa do exterior feita pelo porto do Rio de Janeiro em Abril deste anno foi do valor official de 12.107:5[illegible] ou de cerca da £. 655.000 ao cambio de 11 d. por 1$000 por que são calculados os valores officiaes em nossas Alfandegas.

A importação total é assim discriminada por procedencias e valores:

—Grã-Bretanha	3.883:[illegible]
—Uruguay	3.1[illegible]
—Allemanha	1.5[illegible]
—Estados Unidos	1.471:[illegible]
—Portugal	949:0[illegible]
—França	839:1[illegible]
—Belgica	585:9[illegible]
—Republica Argentina	340:2[illegible]
—Italia	334:491$735
10—Hespanha	18:142$160
11—Diversos	41:59[illegible]

Em relação ás classes da tarifa foram estes os generos de maiores valores na importação total :

1.—Xarque (Uruguay)	2.058:35[illegible]
» (Republica Argentina)	326:46[illegible]
—Banha (Allemanha)	40:10[illegible]
— » (Estados Unidos)	62:23[illegible]
— » (Grã-Bretanha)	1:8[illegible]
—Queijos (Grã-Bretanha)	16:16[illegible]
— » (Hollanda)	10:1[illegible]
— » (França)	2:67[illegible]
7.—Arroz (Indo-China)	215:0[illegible]
—Trigo em grão (Uruguay)	73[illegible]
—Farinhas de trigo (Diversos)	7[illegible]
9.—Vinhos (Portugal)	72[illegible]
— » (França)	35:0[illegible]
— » (Italia)	26:6[illegible]
15.—Algodão em tecidos e obras	1.153:07[illegible]
20.—Carvão de pedra	4[illegible]
21.—Louça e vidros	23[illegible]
24.—Dado (Grã-Bretanha)	[illegible]
25.—Ferro e aço	[illegible]
21.—Machinas e apparelhos agricolas	[illegible]

— O «Brésil», que se publica em Paris, no 20 do mez de Março ultimo, noticiou, que desde algum tempo estão estabelecidas negociações entre a Santa Sé e o Ministro Brasileiro junto ao Vaticano ... a internunciatura do Rio de Janeiro ao grão de Nunciatura.

Ao mesmo tempo accrescenta aquella folha, o ministro do Brasil ... obter de Leão XIII que ... seja conferido a um Prelado brazileiro no proximo Consistorio.

Nos quatro primeiros mezes do anno corrente, a Repartição Geral dos Telegraphos arrecadou a receita de 2.1[illegible], assim discriminada por mezes :

Janeiro	556:14[illegible]
Fevereiro	4[illegible]:678
Março	55[illegible]:104
Abril	491:74[illegible]

Nessa receita total entra a receita da Capital Federal com 309:06[illegible]$235.

Alem disso, a repartição arrecadou mais 11.000$000 de contribuições das linhas telegraphicas estrangeiras.

Rosalina

(*Gazeta de Noticias*)

Na edição do dia 14 a supra mencionada ... noticia :

O ... passou magnificamente o dia de hontem ... com o mesmo ... appetite a que se ... feijão.

E' ... esta ... crianças ... as ... quando ... de ... gravidade.

... na vespera, Rosalina reclamara um ... naturalmente ... do Dr. Chapot ... submettera.

... tambem que esse ... feijão ... hontem ... tres. D ... cuidado ... Rosalina ... terceiro, no corrente ... a gelea ...

... que foi só ? Pois estão enganados ... Rosalina pedio também feijão.

... illustre medico ...

— ... você não sabe que eu já posso comer ... feijão ?

O Sr. ... Campello— ... interrompeu-se, ... ponto, ... uma ...

— Feijão, eu não lhe dou !

... voltou ...

— Você aqui não ... ! Quem ... é o D. Simões Corrêa e ... Chapot...

... um sorriso, ... Sr. Jonathas—que entre parenthesis ... de estatura não ... fazer ... celebre ... não ... Sei—, o Sr. Jonathas ameaçou :

— Pois eu mato o Dr. Simões ... mato o Dr. Chapot...

... exclamou logo :

— Vovô ! Você é tão pequeno que não acabou de crescer!

... 1/2 ... de hontem, ... este ... estado de Rosalina ;

Temperatura, 36,5 ; pulsações, 83 ; respirações, 26.

A noite, quando nos retirámos da casa ... o seu estado não soffrera alteração digna de nota.

Porque reparámos admiraveis as condições de Rosalina, é bem possivel que o Sr. Dr. Chapot não lhe faça hoje a retirada dos ... pontos da sutura superficial.

Entre as visitas e cartas de felicitações ... recebidas pelo Sr. Dr. Chapot ... as dos Srs. Pacifico de Mascarenhas, ... Emilio de Miranda e ... D. Maria Elisa de Borja Castro, ... do «Jornal do Commercio» ... Juiz de Fóra ; Henrique Dessandes ... desembargador Serafim Muniz Barreto.

Os donativos hontem entrados foram os seguintes :—Leda Macedo 5$; Uma ... por intermedio de um redactor deste ... 10$; Maria Carneiro 5$; Amelia L. ... 10$000.

Total dos donativos até agora, 3.000 ...

... chegou ás mãos do Dr. Chapot um camarote para o proximo beneficio ... J. Nazareth. A festa é em homenagem ao emerito cirurgião.

O Sr. Dr. Chapot, embora quasi resta-

MUTILADO — ILEGÍVEL

... a sua costa deu ... [illegible]

... ao senso pratico, a borlo do Sem... proprio de sua distinctissima senhora.

Rosalina irá com o illustrado professor.

Na edição do dia seguinte 15 do corrente accrescentou estas outras notas:

Rosalina, até a ultima hora em que hontem a vimos, continuava a passar magnificamente.

Alimentou-se bem, dormio por vezes, brincou muito, e, a toda a gente que lhe fallou, deu prova da intelligencia e da vivacidade que tem.

Quando lhe levantaram o curativo, affirmava que não sentia dor nenhuma. E nem era para menos. A cicatrisação era perfeita: o local da ferida estava completamente secco.

Só se lhe viam leves manchas de iodo.

O Sr. Dr. Chapot—que é hoje o seu devotado medico assistente, depois de ter sido o cirurgião a quem ella deve a vida que agora—pôl-a de pé, no chão, amparando-a, a ver se ella ensaiava alguns passos. Depois o fez. Rosalina, embora com seis annos, teve de aprender novamente a andar.

Faltava-lhe o ponto de apoio que era a desventura a Maria, a sua irmãsinha que ella ainda não sabe que está morta.

Hontem, quando todo o curativo estava prompto, Rosalina, vendo que os medicos se afastavam, disse-lhes:

—Vocês vão fazer o curativo da Maria; mas depois venham para cá...

Isto é uma das cousas que mais lhe agradam—ter pessoas perto, para conversar, para trocar palavras, para brincar, para rir. Inda ha bem poucos dias era Alle. Victorino Monteiro quem, com um piedoso sorriso, se lhe mantinha junto ao leito, preparando, com ella, um fingido almoço de boneca, pelo qual Rosalina manifestava o maior e o mais vivo interesse.

—

A casa de saude de S. Sebastião foi hontem visitada por grande numero de pessoas, notadamente senhoras.

Entre os visitantes estavam os Srs. barão de Ibirocaby e filhas e Dr. Norval de Gouvêa e familia.

Mme. Virginia Espinhola offereceu a Rosalina a quantia de 20$000.

Os Srs. Manoel Araujo, Ferreira Rezende, Velloso de Araujo e Manoel Esmola, em commissão, entregaram ao Sr. Dr. Chapot Prevost o diploma de socio honorario da Sociedade Beneficente Homenagem ao Conde de S. Salvador de Mattosinhos.

O Sr. Velloso de Araujo, orador da commissão offereceu 100$000 a Rosalina em nome da Caixa Viscondessa de São Cosme, annexa á sociedade de que é membro.

—

Parece que, solicitado para fazer o exame dos liquidos retirados do corpo de Maria, no dia da autopsia, o Sr. Dr. Antonio Maria Teixeira absolutamente se negou ao que lhe era pedido.

Os motivos dessa recusa consistiram, talvez, no facto de não estarem lacrados os vidros em que os liquidos lhe eram dados, não tendo elles, além disso, nenhuma das precisas condições de authenticidade.

Accresce que o liquido de um dos vidros—a dar credito ao nosso informante—estaria já completamente estragado.

Não vem fóra de proposito recordar que, no dia da autopsia, foram recusados o formol, o microscopio e o mais que para o immediato exame dos liquidos ou para sua conservação em frascos, offereceu o Sr. Jonathas Campello, o digno gerente da casa de S. Sebastião.

—

Os multiplices affazeres dos Srs. Drs. Moraes e Britto e Cunha Cruz, medicos da policia, inda lhes não permittiram uma conferencia em que resolvam sobre os ultimos pontos do seu relatorio da autopsia de Maria.

O relatorio é longo, principalmente no que respeita aos quesitos propostos pelo Sr. Dr. Chapot, exactamente os mesmos que o Sr. Dr. Barata Ribeiro impugnou, logo ao chegar para assistir á autopsia da desventurada menina.

Como nossos leitores se hão de lembrar o illustre Sr. Dr. Barata negara a competencia do Sr. Dr. Chapot para offerecer quesitos, no caso. A isso, a autoridade presente á autopsia respondeu que os peritos da policia diriam primeiro, quanto aos quesitos da lei, e, depois, quanto aos do Sr. Dr. Chapot.

A replica e o procedimento ulterior do Sr. Dr. Barata Ribeiro constam minuciosamente de todos os jornaes do dia seguinte ao do exame medico legal.

Agora que o relatorio está quasi prompto, é opportuno dizer que a resposta mais detalhada e mais longa dos peritos é exactamente a que se refere aos quesitos que o Sr. Dr. Chapot offereceu.

—

A' ultima hora de hontem continuava sendo magnifico o estado de Rosalina.

—

De um recem-nascido perfeito recebemos a quantia de 10$000 patrimonio da menina Rosalina.

Em nosso escriptorio fica, pois, a referida quantia á disposição do Dr. Chapot Prevost.

—

O Sr. Dr. Antonio Maria Teixeira officiou hontem ao Sr. Dr. 1.º delegado auxiliar, communicando que, por não terem sido convenientemente acondicionados os liquidos extrahidos na autopsia da menor Maria, não podia effectuar o exame respectivo.

—

O historico da operação, que ha dias o Sr. Dr. Chapot pretendia fazer na sociedade de Medicina e Cirurgia, terá talvez logar amanhã. Nesse caso, e para maior conveniencia dos ouvintes, o local escolhido será o salão da Academia de Medicina, na rua do Passeio.

A Litteratura de Gabriel d'Annunzio

IL FUOCO, DI GABRIELE D'ANNUNZIO
MILANO, 1900

(Conclusão)

Reparai, no primeiro trecho traslado aquelle annuncio «do advento de uma arte nova ou renovada».

Não ha enganar-nos, aquella arte é d'Annunzio, sob o nome de Stelio Effrena, quem a vai crear.

Este seu livro, «O Fogo», não é senão o programma dessa creação, a elaboração da obra no espirito do artista, o esboço e a exposição da sua esthetica.

Sómente essa obra, e toda a sua obra, fulgurante, luxuriosa, magnifica, como os paços de um Principe da Renascença, não tem todos os signaes da arte nova annunciada, e, sobretudo, não os tem, ou apenas os tem, nos seus aspectos exteriores. Falta-lhe a Vida, a vida na sua totalidade e complicação, falta-lhe humanidade.

A maior parte della, os seus livros mais caracteristicos, são creações fóra da vida e nuas de piedade. Puro estheta, mas não á maneira de Ruskin, que era sobretudo um homem, d'Annunzio, como os fidalgos artistas do Renascimento, é um gosador de arte, de belleza, dos aspectos simplesmente estheticos da Vida. «Seguir o impulso do meu coração, obedecer ao meu instincto, escutar em mim a voz da natureza: eis a minha suprema e unica lei», repete o seu Effrena com Siegfried.

A dor humana, a não ser a só dôr do amor, ou a sua propria, não existe para elle; no seu esforço, na sua preoccupação dominadora e personalissima de «crear com alegria» tudo submette ao seu egoismo feroz.

E' de ver neste romance como tudo deve concorrer em volta delle, as cousas e os homens, as paisagens e os monumentos, como servos humildes e prestadios á gestação, á elaboração, ao successo da sua obra.

Essa mesma mulher que ama, a actriz Foscarina, ama-a apenas como um instrumento, «alguma cousa que lhe excitava o desejo». E diz-lh'o num ardor de paixão, desejo. «Tu és ao mesmo tempo impudente e ingenua. «Tu és a minha voluptuosidade, o meu excitante. Ha em ti uma força estimuladora, de que tu mesma não tens consciencia. O mais simples dos teus actos basta para revelar-me uma verdade que eu ignorava... Era necessario que eu fosse livre e feliz na verdade do teu amor inteiro para crear a minha obra, tanto esperada por ti. Preciso da tua fé, preciso de gosar e crear. A tua presença sómente basta para dar ao meu espirito uma insaciavel fecundidade. Ha pouco, quando me afagavas, senti de subito passar no silencio uma torrente de musica, um rio de melodia...».

Declarações semelhantes, crueis ao amor de uma mulher de genio e de paixão, já ... [illegible] ... como no estrondo ... arte, ... de saber valorisal-o, ... a belleza e da corrupção na ... com a aridez da febre vã ... morrerão o successo das frases ... com os vestigios de cem mestres no rosto que simulára o furor das paixões mortaes, repete-se a cada passo.

E este egoismo implacavel, proprio aos gosadores, confessa-se cynicamente em phrases como estas: «eu não sei fallar senão de mim».

Enfim, o livro é o triumpho do eu e a obra de d'Annunzio o evangelho insolente do egoismo, e por isso immoral.

Já lh'o disseram na sua patria, na geral reprovação que este romance mereceu.

Se a litteratura e a arte são apenas um divertimento do espirito, um gozo de amadores, concedo que uma e outra nada tenham a ver com a moral.

Se, porém, são, o que me parece incontestavel, um orgão da sociedade nas manifestações ... da sua vida, do seu sentir, do seu pensar, do seu querer, é impossivel separar da arte e da litteratura a moral como separal-a da mesma vida que exprimem e definem.

Não fôra isso, que valor teria a litteratura?

O mesmo que, do ponto de vista da arte, têm as obras dos curiosos ... e habilidade manual.

O que eu chamo moral na arte é a sua correspondencia com a vida social, já que a arte é eminentemente social.

O que faz que a obra de arte seja moral ou immoral, é o interesse humano, a sympathia, as emoções humanas que ella contém ou desperta, e ainda o grão de verdade sob o qual ... ella.

Neste sentido um livro para meninas de primeira communhão póde ser immoral, e um livro de amor póde ser moral.

E é neste sentido que, não o «Il Fuoco», mas em geral a obra de d'Annunzio, é immoral.

Nella se não realiza o connubio da Arte com a Vida, de que elle falla, a menos que não limitassemos a vida aos só aspectos que nella interessam os estheticas da sua casta.

Muito mais vida e arte, no grande e verdadeiro sentido desta palavra, ha em todo o romance moderno dos mestres do genero, francezes, inglezes, allemães, russos e italianos, que na obra de d'Annunzio.

Demais, casar a Arte á Vida, não póde constituir um programma de renovação litteraria; é apenas e foi sempre, em todos os tempos e logares, o fim da litteratura e da arte. Só muito variaram e continuarão a variar, os modos de realisal-os. São essas differentes maneiras de conceber e praticar tal união, conforme o espirito da época e o genio da raça, que fazem os diversos periodos e escolas litterarias e artisticas.

Um dos mais reputados escriptores italianos, amigo e admirador de d'Annunzio, o Sr. Henrique Panzacchi, dirigio-lhe pela «Nuova Antologia» uma carta aberta, em que se póde dizer, pelo que sabemos da impressão produzida por este livro na Italia, compendiou o sentimento italiano sobre elle.

Tem um grande valor litterario, e, sobretudo, de symptoma de uma reacção contra a litteratura immoral e sensual de que é d'Annunzio o mais eminente mestre, essa carta, de que lastimo não poder transcrever senão poucos trechos:

«Que tu me creias quer não, asseguro-te que o teu Stelio Effrena—diz Panzacchi—tem em si alguma cousa que não é só immoral, mas odioso e inesthetico: a sua arrogancia gabolice, que não dá treguas ao leitor, excedendo tudo que nos mostram de mais extravagante na especie os typos mais famosos da nossa velha comedia. Todos elles apagam-se diante de Stelio.

Um sopro de enfatuação morbida, sahindo do seu cerebro, atravessa toda a acção, transfigura os logares, deforma as personagens accessorias, põe em toda parte uma exageração e uma falta de equilibrio insensatas.

A cada pagina não enxergamos senão a sombra monstruosa deste Stelio, julgando ter nas mãos as forças primordiaes das cousas.

Encheu-o todo o seu sonho de dominação universal; e tu mesmo, que nos fallas por sua bocca, parece como elle cheio do mesmo sonho.

Em face dos grandes quadros da natureza e das maravilhas da arte, em presença da mulher que ama e que se sacrifica ao contacto proximo da dor e da morte, o teu «senso dionysiaco» parece não saber recolher e exaltar senão o que se refere á «cultura» de ti mesmo e do teu prazer...

E, entre nós, se queres que recomece a tomar-te a serio, deixa em paz a nossa raça latina, que agora te offereces para reconfortar e rejuvenescer.

Deixa em paz a nossa velha raça, ó poeta do prazer!...

Crê, não é com drogas da pharmacia de Zarathustra que poderá a civilisação latina recobrar a saude e a mocidade.»

O rasgo final descobre aquella incongruencia, de que fallei atrás, do pensamento esthetico de d'Annunzio.

Elle, o presumido apostolo da regeneração latina, o philaucioso que declara barbaro tudo o que não é latino, e que do velho fundo latino e grego quereria tirar os elementos de sua reforma, não é senão um discipulo mal aproveitado dos «barbaros», R. Wagner e Nietzche.

Aliás é uma idéa pueril, e de um simples litterato vaidoso que não avalia a limitada potencia das suas faculdades, essa da regeneração de uma raça como a latina, se ella precisa de regeneração, mediante romances e dramas.

E a decadencia dessa raça—se ella está em decadencia—acharia justamente uma prova, ou ao menos um symptoma, nesse litteratura immoral no fundo e sensual na fórma, nessa litteratura deshumana.

Tal litteratura, que é a d'Annunzio e da qual é elle certamente o escriptor mais notavel, inspira-se de uma esthetica, somenos, anti-social, pretendendo ser a litteratura do «pro-homem», alegando a concepção extravagante e insana de Nietzche.

E' uma arte de «entes de razão», como se diria na velha philosophia, sem vida real, creaturas ficticias a que nem o genio de um d'Annunzio consegue dar mais vida que a dos [illegible] de uma fantasmagoria. Não são creaturas, e nem conseguem ser typos.

Alguns são bellos, explendidos mesmo, como as virgens dos Rochedos, de uma poesia magnifica como a dos contos de fadas, mas tem apenas a vida brilhante e passageira das personagens de magica.

Crear uma arte só de aspectos exteriores crear-se pela só potencia das suas harmonias, como quando se possue essa faculdade no grão em que a tem d'Annunzio, é uma dessas tentativas que frizão a insanidade espiritual, e saem do mundo real, onde, sómente, a arte é possivel.

Mas contra essa litteratura [illegible] começa em toda a Europa a reacção.

Não sei se não será o prestigio da melodiosa lingua italiana, não sei se não será a mesma mestria do escriptor que a domina e governa a seu talento, do poeta que só elle, como o seu Stelio, «sabe dizer o indizivel», e sob cuja penna o verbo se faz plastico como um marmore que fosse molle, ou ainda se não será o fulgor da imaginação accesa do «animador», como os socios de Effrena lhe chamavam, que nos commovem na leitura de um livro como o «Fogo». Mas, em mim ao menos, essa sensação é toda externa, dos sentidos apenas, mal interessando a intelligencia, e repugnante ao sentimento.

Foi inteiramente outra, e diversa, e funda e só, a que me deixou, por exemplo, a «Ressurreição» de Tolstoi.

E nesta ingenua e sincera impressão está como o posso dizer, o meu pensar do novo romance de d'Annunzio e da sua arte, poderosa e fascinante, sem duvida, mas tambem artificiosa e deshumana e, portanto, caduca.

J. VERISSIMO

PARIZ

Exposição Universal

(Do correspondente do *Jornal do Commercio*)

IX

Pariz, 11 de Maio de 1900.

Exposição colonial franceza—As classes do grupo da colonisação—Contribuição do Estado—Os grupos coloniaes—O Palacio da Argelia—A secção de Tunis—O Cambodge, o Senegal e o Sudão—O Palacio dos Reis e as visitas reaes—Exposição das Indias Neerlandezas—Noticias diversas.

... uma das ... coloniaes ... as desordenadas, o bello ... de Madagascar ... varias diversas dessa ilha, varias operações da guerra colonial franceza e finalmente a entrada triumphante do General Gallieni na nova colonia.

Essa secção faz parte da exposição colonial que foi estabelecida no Trocadero e constitue uma parte interessantissima da exposição e magestosa, que todos os dias vai augmentando de desenvolvimento á medida que vão sendo inaugurados novos trabalhos.

Nos occuparemos do que tem sido definitivamente inaugurado na exposição colonial franceza.

O grupo denominado de colonisação está dividido em tres classes:

1.ª Os processos de colonisação—Documentos relativos á producção, á importação e á exportação. Organisação da propriedade. Emprego, para colonisação, da mão d'obra indigena da immigração, da transportação. Ensino dado aos indigenas para facilitar as relações com os europeus, desenvolver as questões coloniaes. Gratuito dos serviços. Missões. Explorações.

2.ª Material colonial—Materiaes e systemas de construcções especiaes ás colonias. Habitações dos indigenas, palacios, bazares, cabanas etc. Construcções commerciaes e fazendas. Habitações dos europeus. Construcções defensivas. Instrumentos diversos e meios de transporte.

3.ª Productos especiaes destinados á exportação nas colonias—Mercadorias de exportação e outras. Manutenção e manipulação dessas mercadorias. Processos de expedição. Pesos medidas e dinheiro em uso nas colonias. Documentos sobre os valores de troca.

Foram unidas no pavilhão de cada colonia todas as informações praticas, de modo a facilitar as trocas com os paizes diversos e attrahir a attenção dos visitantes sobre a riqueza do solo.

Comprehendida e organisada com ordem e methodo, como foi a exposição colonial do Trocadero vai ser de grande utilidade para a causa da expansão colonial.

Em 1889 o Estado contribuio com 855.000 francos para a exposição colonial.

Desta vez a somma da contribuição foi muito maior e elevou-se a 1 815.000 francos.

Está bem claro, essa contribuição do Estado não representa senão uma parte das despezas da exposição colonial.

Os francezes de além-mar não pouparam, de seu lado, despezas para tornar interessantes as exhibições relativas aos seus paizes de adopção.

Foram constituidos 19 grupos coloniaes comprehendendo:

A Argelia, o Congo, a Costa do Marfim, a Costa de Somalis, o Dahomey, a Guadeloupe, a Guiné Franceza, a Guyanna e India Franceza, a Indo-China, Madagascar, a Martinica, S. Pedro e Miquelon, a Nova Caledonia e as ilhas da Oceania, Tahiti, etc., Mayotte e os Comores o Senegal, o Sudão, Tunis.

Cada um desses grupos tem a sua autonomia o seu commissariado, pavilhão e architectos especiaes.

A secção da Argelia acha-se na entrada dos jardins do Trocadero, logo ao sahir da ponte de Iena.

E' o logar de honra da exposição colonial.

Essa honra cabia certamente a Argelia, essa França africana, muito mais vasta do que a França européa, occupando uma superficie de 670 000 kilometros quadrados e tendo uma população de 4.430 000 habitantes.

Possessão franceza, ha 70 annos a França fez dessa região de piratas, outr'ora phenicia, carthagineza, romana e depois arabe um paiz civilisado, onde o movimento commercial attinge hoje nada menos de 500 000.000 de francos.

A exposição da Argelia forma dous grupos bem distinctos, separados por uma grande avenida central.

A direita está a installação official, á esquerda a Velha Alger.

Penetremos na parte official:

O palacio é uma construcção de immensões vastas, de architectura arabe, em que se destaca uma reproducção fiel do minarete de Sidi-Bou-Medine, todo incrustado de tijolos esmaltados e de vidros da porcellana de cores vivas.

Os productos expostos comprehendem todos os ramos da agricultura, da industria do commercio da arte antiga e moderna.

Foi reservada uma secção para uma exposição da pedagogia muito completa.

Esse palacio official occupa uma superficie de cerca de dous mil metros quadrados.

Planos descriptivos muito minuciosos photographias diversas dão a conhecer com clareza sufficiente os recursos consideraveis que a Argelia offerece aos colonos, os logares propicios para as culturas differentes, os costumes e as occupações, e o modo de vida da Argelia.

Tem-se, pelo que dizem os habitantes, uma impressão exacta de uma habitação moderna argeliana, onde souberam aliar a tradição ao conforto.

Salas espaçosas e frescas, cheias de trophéos e tapetes antigos, elegante mobilia, offerecem ao visitante cansado agradavel lugar de repouso.

No meio de uma grande bacia de marmore branco, collocada n'um pateo, ergue-se um repuxo; e lá um palacio anexo, reservado a varias representações e outros attractivos africanos, [illegible] dos «tambours» e dos «derboukas» da celebre rua de Kasbah.

A' esquerda da avenida central, em frente ao palacio official, nota-se uma serie de construcções formando verdadeira cidade argeliana em miniatura.

Está alli reproduzido um canto da velha Argelia, com os seus cafés mouriscos, as suas orchestras indigenas e as suas dansas de ventre e outros attractivos, alguns suggestivos, que chamão a attenção do visitante.

Ao norte dessas construcções notão-se ainda dous attractivos interessantes — o «Stereorama movente» e um «Panorama» ambos indicando os diversos aspectos da primeira das colonias francezas.

A secção da Regencia de Tunis foi estabelecida á esquerda da secção da Argelia, occupando uma superficie de 4 000 metros quadrados.

O seu aspecto dá a mesma impressão da côr local da Argelia, sua vizinha.

E' uma pequena cidade, com as suas muralhas de defesa, as suas lojas, os seus cafés, os seus restaurantes, os seus «souks» ou bazares e as suas mesquitas, uma das quaes é consagrada ao culto.

As casas se succedem como nas cidades do Oriente, sem respeito a qualquer alinhamento: são pequenas como em todo o Oriente.

Foi reproduzida a celebre mesquita de Sidi-Mahres, com a sua grande cupola espherica, contra a qual foram ajustadas quatro meias espheras.

O effeito desse jogo de cupolas é curioso.

A mesquita de Sidi-Mahres foi construida no 17º seculo. Ainda hoje é prohibida a entrada aos christãos.

Uma grande porta, tendo á esquerda um minarete, chama a attenção do visitante.

Pertence á mesquita denominada do Barbeiro, em Kairouan.

Esse barbeiro era um marabuto, chamado Abou-Zeman, que guardára [illegible] cabellos do propheta, quando este fazia raspar o craneo.

Abou-Zeman quiz que o enterrassem com os cabellos de Mahomet e a lenda popular, exagerando a proeza de Abou Zeman faz delle o barbeiro do propheta.

Uma série de casinhas foram finalmente copiadas das do Tozeur, no Djerid, região dos oasis e das tamaras.

Tozeur é um dos oasis, cuja fertilidade é afamada; os seus 900 hectares cultivados encerrão cerca de 220 mil palmeiras que produzem 8 milhões e meio de tamaras.

O visitante encontrará ainda o café mourisco de Sidi-bou-Said, as antigas muralhas de Cafsa e a mesquita de Sidi-Makhlouf, em Kef.

Essa mesquita será consagrada actualmente em Pariz ao culto musulmano e aberta aos numerosos sectarios do Propheta.

Nota-se ainda uma casa arabe com um pateo e terraços á somora: é o restaurante onde é servido o «cous-cous» authentico e onde é feita a cosinha com o «fel fel» (pimenta do reino vermelha) tão afamado em Tunis.

Mais adiante está uma pequena «zonia». Por esse nome designa-se em Tunis qualquer escola quer civil quer religiosa.

Ha um pequeno pavilhão consagrado á instrucção publica e um outro destinado ás antiguidades punicas, romanas e arabes e á exposição do Governo.

Citaremos finalmente um edificio de fórma pontuda é a cópia exacta do pavilhão ... construido no campo dos ...

E' um pequeno monumento de elegancia ..., ... esculpturas calcadas sobre os originaes.

O visitante terá uma idéa bem clara das cousas mais populares do continente africano depois do Cairo e de Alexandria.

Arabe ha 100 [illegible], a cidade de Tunis é ... e franceza, offerecendo o aspecto pittoresco das grandes cidades do Oriente.

Ao lado da velha Tunis com as suas ruas estreitas e sinuosas, os seus «souks», com as suas columnas de marmore tomadas em Carthago, sua vizinha, nota-se a nova Tunis de aspecto europêo, onde o movimento commercial occupa annualmente a esquadra de 1.100 navios.

Para distrairmos a nossa peregrinação através Tunis daremos citar as reproducções fieis, em varias construcções, dos caracteres typicos de architectura de Tunis, que está indicada do proceder ... diversas, ... possue, todavia, formas especiaes, que a tornão differente dos outros ramos da arte arabe.

O outr'ora poderoso imperio de Cambodge, hoje collocado sob o protectorado da França, tambem está representado condignamente por uma série de edificios pittorescos, que dão uma synthese do paiz e nos quaes estão expostos os productos de industrias diversas.

Foi reproduzido o pagode que o rei Norodom mandou construir.

N'uma sala subterranea de architectura local foram estabelecidos diversos panoramas e dioramas, exposições diversas e representações theatraes dadas por artistas indigenas, que dão ao quadro exotico um sabor puramente local.

A' esquerda da secção de Tunis acha-se o pavilhão do Sudão, com dous terços consagrados ao Sudão e um ao Senegal.

A riqueza das duas colonias está exuberantemente provada pelos productos de qualquer natureza, quer naturaes, quer manufacturados, que alli figuram. Ha uma curiosa exposição de armas, de fazendas e de objectos de uso fabricados pelos indigenas.

O edificio é de estylo original, dando uma idéa fiel do Sudão.

—

O governo comprou o bello palacete do Dr. Evans, situado na Avenida do Bosque de Bolonha, para convertel-o em residencia real, destinada aos reis e chefes de Estado que vierem visitar a exposição.

A transformação dessa casa, quasi historica, foi feita. Tudo está terminado. A nova residencia é uma verdadeira maravilha de riqueza e de bom gosto, alliada á mais perfeita harmonia na execução.

O palacio tem uma bella varanda no 1.º andar, de onde os hospedes reaes e principes poderão admirar o bello cortejo de carros e de «toilettes», de todos os dias, na Avenida do Bosque de Bolonha.

De um bello jardim, onde foram plantadas as flôres mais bellas e mais raras, vai-se ao pavimento terreo do edificio por uma grande escadaria de pedra, coberta de rico tapete.

De cada lado nota-se uma balaustrada esculpida, sobre a qual foi collocada uma chapa de marmore raro, de um valor inestimavel.

De um vestibulo de estylo Henrique II passa-se para o grande salão de honra, cuja ornamentação é muito luxuosa.

E' de estylo Luiz XV, todo de brocatel côr de rosa, com moveis da época de madeira esculpida e dourada, ornado de tapetes da fabrica dos Gobelins com uma chaminé magnifica, sobre a qual foi collocada uma pendula do mesmo estylo, encrustada de esmaltes de Sevres: uma verdadeira preciosidade.

A' esquerda nota-se uma sala para fumar, muito bem arranjada, toda de seda lavrada, com tapetes de valor; á direita o salão dos officiaes, notavel pela sua rica elegancia.

O gabinete de trabalho, de grandes dimensões, é tambem do estylo Luiz XV, todo de brocatel dourado.

Por todos os lados notam-se, collocados sobre ricas peanhas, vasos de porcelana da China e do Japão e outros de grande valor.

O reflexo das sedas sobre o dourado dos moveis, o effeito das tapeçarias raras e das peças artisticas, a belleza das pinturas e outros elementos de ornamentação constituem um todo admiravelmente harmonioso e imponente de esplendor.

A sala de jantar—sempre no pavimento terreo—dá para o jardim. Foi toda forrada de seda côr de cobre vermelho sobre ouro e é sufficientemente grande para conter 30 pessoas. Ao lado está uma estufa com plantas e flôres raras.

Passa-se do pavimento terreo ao primeiro andar por uma grande escadaria de marmore, de grande valor, do estylo da grande escadaria do theatro da Opera.

Entrando-se, á esquerda, vê-se um boudoir, forrado de setim verde, moveis da mesma côr: tudo estylo Luiz XVI, muito alegre.

No meio está um grande salão Luiz XV, com tres janellas immensas dando para a Avenida do Bosque.

A' direita, uma ante camara, forrada de seda azul, e, finalmente, o quarto de dormir, a peça mais rica do palacio. Nelle dormirão os reis que honrarem a França com a sua visita.

Foi nesse quarto que esteve refugiada a imperatriz Eugenia.

E' todo forrado de seda adamascada amarella. As cortinas são de rendas e arminhos, que guarnecem as janellas, todas cobertas de seda pura da mesma côr.

Os moveis são de estylo imperio. A cama, verdadeira maravilha artistica é de madeira esculpida, toda dourada, com almofadas de seda adamascada.

Os colchões, travesseiros e mais guarnições são de uma riqueza incomparavel.

Duas mesinhas redondas, douradas e com tampo branco, uma «toilette» de «Ambusson», dous mais bellos, duas poltronas e uma cadeira, forradas de seda amarella, e uma chaminé do mais bello estylo, com ricos «bibelots», completam o «quarto do rei.»

A' direita desse quarto estão o do criado e a sala de banho, preparada com todo o conforto moderno.

Por toda a parte, tanto no pavimento terreo como no primeiro andar, notam-se lampadas electricas, guarnecidas de tulipas.

Toda a casa está illuminada á electricidade.

No segundo andar foram tambem ricamente preparados os quartos destinados ao sequito ... á pessoa dos ... e quartos para criados.

A residencia dos Reis tem ao todo 30 peças.

O Estado fornecerá o pessoal de criados, cosinheiros, carros, cavallos, etc.

Veremos agora quaes os Reis e Soberanos que vão corresponder ao appello que lhes fez a Europa.

Em 1889, talvez por ser a data commemorativa do Centenario da Revolução franceza, houve uma parede de Soberanos. E' de esperar que em 1900 não se dê o mesmo caso.

Falla-se na vista do Czar da Russia Nicoláo II, do Rei Humberto, do Rei da Suecia, do da Grecia, da Rainha Guilhermina da Hollanda.

O Rei da Belgica já tem vindo a Pariz e continuará a vir, preferindo o «incognito» á recepção official.

O Principe de Galles que frequentemente se disfarça a sua personalidade sob o titulo de Conde de Chester, virá desta vez, ao que se diz, officialmente.

A Rainha Victoria não interromperá de certo a sua estação habitual no sul da França e ao norte da Italia.

A sua avançada idade e as suas enxaquecas não lhe permittem uma visita á exposição.

O Imperador da Allemanha muito desejaria vir, estamos certos, mas .... talvez appareça incognito.»

Não póde haver exposição sem a presença do Shah da Persia: a sua visita já foi annunciada.

O Imperador Francisco José, da Austria, e o Rei Christiano, da Dinamarca, estão muito velhos para se prestarem ás exigencias do protocollo em taes visitas.

O Sultão Abdul Hamid, da Turquia, tambem não virá.

Não lhe falta a vontade, mas tem receio de deixar o Estado.

Os Principes dos Estados Balkanicos, por motivos diversos, virão talvez «incognito».

Ignora-se ainda se a Rainha da Hespanha consentirá na viagem de Affonso XIII e espera-se a visita do Rei de Portugal.

Quaesquer que sejam os hospedes reaes a França, como viram os outros, lhes offerecerá a hospitalidade, a mais grandiosa e a mais faustosa.

—

No dia 19 de Maio foi inaugurado no ... a exposição das Indias Neerlandezas.

Compõe-se de tres edificios.

No centro, um templo hindo-javanez; á direita e á esquerda, dous pavilhões cobertos de colmo, especie de ..., com ornamentos exoticos, pintados, de um bello effeito; os tectos pontudos formando um conjuncto pittoresco.

O edificio central representa um templo reconstruido na grandeza natural.

Esse templo data mais ou menos do anno 800 da nossa éra; está em ruinas; é uma difficuldade para reconstituil-o.

No alto do edificio está um dagob, especie de sino.

No exterior as esculpturas dão a idéa de Bouddha penetrando no corpo de sua mãe, sob a fórma de um elephante e outras exquisitices.

São muitas as obras de arte expostas, principalmente estatuas de deuses e de deusas.

O pavilhão do Sul representa o palacio da ilha de Bali, a unica do archipelago, onde o hindouismo se manteve.

Reina alli o culto de Wiswa e o Deus se mostra com todo o seu cortejo de divindades de fórmas bizarras, terriveis e ao mesmo tempo comicas.

Padres celebram o culto balinez.

As mulheres estão vestidas de seda ..., trabalhos admiraveis, emprestados pela Rainha da Hollanda.

Notam-se ainda outras curiosidades excentricas e inteiramente indias.

No pavilhão do Norte, tambem construido de madeira ricamente pintada e esculpida no genero das casas de Palang ..., nota-se primeiramente uma sala de bibliotheca, que é uma maravilha artistica, com os seus tapetes e os seus moveis excentricos; vêm depois collecções curiosas de geologia, de botanica e de zoologia; um documento capital para historia e o «pithecanthropus erectus», intermediario entre o macaco e o homem, reconstituido de accordo com cartas descobertas em Java pelo Dr. Dubois de Leyde, productos da industria, da agricultura e do commercio desses indios, desenhos, etc., etc.

—

A assembléa geral do «Syndicato da Imprensa Estrangeira» a que assistiram 72 membros, entre os quaes os representantes da «Gazeta de Noticias» e «Jornal do Commercio» do Rio de Janeiro, nomeou os delegados que tomarão parte activa no Congresso Internacional da Imprensa, que vai realizar-se em Paris.

O Sr. Luiz Maron (da «Correspondance Helvetique»), presidente do Syndicato, foi nomeado á unanimidade por acclamação. Foram tambem eleitos os Srs. Jean Bernard («Independence Belge») e Teo Steinnerz («Pariser Kurier»).

— Os estragos causados pelo principio de incendio no Palacio de Agar, a que alludimos em carta anterior, foram avaliados em 45.000 francos. Os reparos já estão terminados.

— O Presidente da Republica iniciou no dia 21 uma serie de visitas á Exposição Universal.

— De Maio a Outubro serão realisados nada menos de 127 congressos, que reunirão cerca de 80.000 sabios de todos os paizes nas grandes salas do Palacio dos Congressos.

Abrio a marcha o Congresso das Sciencias da Escriptura, inaugurado no dia 24 sob a presidencia do honrado Principe de Monaco e sob a presidencia effectiva do Sr. Savany, Ministro Plenipotenciario.

No seu discurso de abertura o Sr. Gavany fez o historico da graphologia, que pela primeira vez é officialmente reconhecida como sciencia. E todavia — disse elle — essa sciencia já data de dous seculos e meio. Expoz que a graphologia occupou a attenção de Leibnitz e Goeth.

O chef actual da escola graphonologica é o Grepieux Jamin. Assistio a sessão o Variard, um dos peritos na questão Dreyfus.

— O Sr. Waldeck-Rousseau, Presidente do Conselho, e a Sra. Waldeck Rousseau inauguraram a serie de festas que vão realizar durante a exposição. A primeira consistio em um jantar ao corpo diplomatico.

A Sra. Waldeck-Rousseau trajava elegante «toilette» em voile de soie blanc, forme Empire, garnie de pointe de Venise. Na mesa teve á sua direita o nuncio apostolico Monsenhor Lorenzelli e a esquerda o Principe Munster de Derneburg, Embaixador da Allemanha.

O Sr. Waldeck-Rousseau tinha á sua direita a Condessa de Tornielli, esposa do Ministro da Italia, e a sua esquerda Lady Monson, esposa do Embaixador da Inglaterra.

REVISTA DIARIA

SENADO DE PERNAMBUCO — Effectuou-se hontem a 57ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Antonio Pernambuco, Caldas Barreto, Francisco Corrêa, Delfino Cavalcanti, Salazar Moscoso, Albino Silva, Bezerra de Carvalho, Coêlho de Moraes, Joaquim Guimarães e Eduardo d'Oliveira.

O Sr. 1º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do Sr. Dr. Governador do Estado remettendo uma resolução do Congresso Legislativo do Estado, sanccionada sob n. 454 —Archive-se.

Outro do 1º Secretario da Camara dos Deputados remettendo os seguintes projectos alli iniciados neste anno:

N. 12—Autorisando a dispender-se até 20:000$000 com a construcção de um açude em S. José do Egypto.—A' 4ª Commissão.

N. 47—Idem a que for preciso para restabelecimento do serviço anthropometrico.—A' 3ª Commissão.

N. 61—Orçamento do Estado para 1900 a 1901.—A' 3ª Commissão.

N. 80—Autorisando a construcção de uma ponte ligando S. José á Bôa-Vista.—A' 1ª Commissão.

O mesmo Sr. 1º Secretario communicou a remessa á sancção das seguintes resoluções:

1ª—Autorisando a dispender-se a quantia necessaria com a conclusão das obras do edificio destinado a Escola Publica sita á rua da Saudade;

2ª—Idem, a conceder ao major Manoel Gonçalves de Siqueira, escrivão geral do municipio de Canhotinho, um anno de licença;

3ª—Idem, a abrir os creditos necessarios para impedir a propagação da peste bubonica, neste Estado;

4ª—Idem, a conceder 6 mezes de licença ao 2º official da Secretaria da Justiça [illegible];

5ª—Idem, idem um anno de licença ao tabellião publico do municipio de [illegible];

6ª—Idem a dispender a quantia de....... 10:000$000 com a construcção d'um açude no povoado de Ferreiros do municipio de Itambé;

7ª—Creando em cada municipio do interior o logar de avaliador do Juizo.

Passou-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

Foram lidos, indo a imprimir no Jornal da Casa, devendo ser dados para a ordem do dia proxima sessão, os seguintes pareceres da 4ª Commissão, o 1º a requerimento do Sr. Antonio Pernambuco e o 2º a requerimento do Sr. Barão de Nazareth:

N. 113—Adoptando o projecto da Camara, deste anno n. 47 (construcção d'um açude em Belmonte.

N. 114—Idem, idem, o de n. 87, deste anno da Camara (privilegio para uma fabrica de lacticinios).

Não havendo quem quizesse usar da palavra na hora do expediente passou-se á ordem do dia.

Approvaram-se, sem debate em 3ª discussão sendo remettidos á 5ª Commissão afim de redigil-os os seguintes projectos deste anno todos iniciados na Camara dos Deputados.

Ns. 50 (força policial) 40 (cadeia e ponte de Correntes), 43 (cadeia em Iguarassú), 46 (creditos supplementares), 62 (prohibição ás municipalidades de lançarem impostos sobre a maniçoba e borracha da mesma) e 63 (feriando o dia 10 de Novembro).

O Sr. Joaquim Guimarães pedio a nomeação de dous Srs. Senadores para assignarem 7 pareceres da 5ª Commissão, visto não se acharem presentes os seus collegas da mesma commissão.

O Sr. Presidente nomeou para tal fim aos Srs. Eduardo d'Oliveira e Barão de Nazareth.

Vieram á mesa, sendo dispensado de impressão a requerimento do Sr. Francisco Corrêa e lidos e postos em discussão, foram sem debates approvados 7 pareceres da referida Commissão sob ns. 105 a 121, redigindo os projectos da Camara ns. 3, 40, 43, 45, 50, 62 e 63 deste anno.

O Sr. Presidente declarou que opportunamente iriam á sancção estes projectos.

... dia é: ... projectos da Camara ns. ... dos de ns. 11 ... do Senado e 3º do ... da Camara todos deste anno.

X

AUTORIDADES POLICIAES — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. chefe de policia, nomeou, por acto de 20 do corrente, para os cargos de delegado, 1º e 2º supplentes do municipio de Bom Conselho os capitães Manoel Gonçalves de Mello, Cesar Eustaquio de Mello e o cidadão João Soares dos Prazeres, em substituição dos actuaes que foram exonerados.

X

SAE... BOCHECHA — Quando hontem assistimos ao espectaculo *Sae bochecha* ... que é uma revista ... e cortes ... que apesar da ... das palavras ... muito claras ... e o verdadeiro ... da phrase, pois o Digno Inspector dos Theatros, Dr. ... Costa, foi mais longe do que nós, ... *Sae...bochecha* ... não poderia ser levada á scena ... fez profundos cortes; ... que o Sr. ... Dias, emprezario da Companhia ... não conformou-se com todas as censuras, emendas e cortes do Dr. Inspector, e ... pelo que foi pelo mesmo Inspector multado em 100$000 de conformidade com o Regulamento dos Theatros.

Nós registramos louvores ao Dr. Inspector, que deve moralisar o nosso theatro.

X

O COMMERCIO—Recebemos os quatro primeiros numeros d'este elegante diario vespertino que appareceu na Capital Federal em 11 do corrente.

A' sua frente estão jornalistas conhecidissimos no meio fluminense, como Eduardo Salamonde, Ribeiro de Freitas, Antonio Salles, Gonzaga Pimentel, [illegible], Frota Pessôa, Francisco de Medeiros e João Mello.

Do seu brilhante artigo—programma—[illegible] os seguintes trechos que synthetisam as idéas em prol dos quaes combaterá o novo campeão:

«Não descremos da força que a palavra exerce no seio das sociedades civilisadas. Temos não perdemos a confiança no futuro do paiz, onde vivemos sob um regimen cuja atmosphera deve receber a irradiação de todas as opiniões. Esta crença ... á convicção, que nos fortalece, de que a imprensa é factor dos mais importantes da evolução social—justifica o apparecimento desta folha, de que fazemos nossa tenda para defesa de elevantados ideaes.

«Ao ensaiar o primeiro passo de jornada, não queremos deixar um rosario de promessas; de todas quantas pudessemos fazer para garantia do nosso esforço pessoal baste o compromisso, que proferimos tomar, mais significativo que todos: o de não faltarmos aos dictames da consciencia e aos impulsos do nosso patriotismo.»

Saudando o novo collega, auguremos lhe um futuro risonho e cheio de prosperidades.

X

ALFREDO SCHIAPPE — A' proposito deste nosso talentoso conterraneo, lemos no periodico «Le Brésil»:

«Quarta-feira (3 de Maio) ás 8 horas e 40 minutos o Sr. Paul Braud dará, em sala Erard, á rua du Mail n. 18, uma audição interessante dos seus discipulos, com o concurso de alguns artistas de nomeada.

«E' com prazer que encontramos no programma o nome do nosso compatriota e amigo, Alfredo Schiappe um dos mais brilhantes discipulos do Mr. Paul Braud, o qual já tivemos o prazer de ouvir mais de uma vez em diversas «soirées» musicaes.»

X

O BRAZIL E A EXPOSIÇÃO DE BUFALO—Parece que o coronel Page Bryan ministro dos Estados Unidos no Rio de Janeiro, conseguio que o governo brazileiro decidisse-se a tomar parte na exposição pan americana de Bufalo.

Em tempo serão convidados os centros agricola e industriaes do Brazil a fazerem-se representar no grande certamen.

X

O CENTENARIO DO BRAZIL—Sabemos que acha-se em adiantado estado a organisação do livro commemorativo que ha de sahir á luz, brevemente, contendo a descripção exacta das festas realisadas neste estado em homenagem á festiva data anniversaria do descobrimento do nosso caro Brazil.

Está encarregado da confecção e publicação do mesmo livro, o «comité» dos festejos, que dividio o trabalho em diversas partes, confiando-as ao talento e illustração de cada um dos seus dignos membros.

X

ARTHUR MACHADO — Realisaram-se hontem as missas em suffragio a alma do nosso inditoso amigo Arthur Machado as quaes foram muito concorridas. N'ellas notamos além d'outras pessôas, as seguintes: Drs. Chefe de Policia e Prefeito do Municipio, João de Alcantara Farias Affonso Viriato de Medeiros, Jesuino de Miranda, Manoel Arthur Mena, Luiz Gomes Freitas Henriques, Luiz da Silva Guimarães, Bandeira de Mello, Arthur Barbalho, Pinho Borges, Leopoldo Bessoni, Thomaz Coelho de Almeida e os Srs. Major João Pereira Rego, coronel Gurgel do Amaral coronel Joaquim Coelho, coronel Joaquim [illegible] Pereira Vianna, major Augusto Cesar da Cunha, Alfredo O. Machado, Alfredo dos Anjos.

Commissão da imprensa, Domingos Gonçalves pelo "Jornal do Recife," pelo "Diario" Simão d'Armada, nosso collaborador do "Album de Domingo".

Ainda uma vez sentimentamos a desolada familia do pranteado extincto.

X

A LANTERNA — Semanario endiabrado e estiliante, visitou-nos o n. 733 deste periodico humoristico dirigido pelo Tavora. Agradecidos.

X

ATELIER DE COSTURAS—O Sr. Alvaro Fernandes, proprietario da loja de fazendas ao Jardim das Noivas, á rua Duque de Caxias n. 68, teve a gentileza de communicar nos que abrio um grande "atelier" de costuras sob a direcção de Mell. Anna Olympia, cuja pratica é uma segurança do numero e promptidão com que serão executadas as encommendas que lhe forem feitas.

Agradecidos pela communicação.

X

CORREIO—O Sr. Dr. Administrador desta repartição, por portaria de 20 do corrente, promoveu os seguintes empregados: ao cargo de amanuense, o praticante Manoel Affonso de Castro Nunes; a praticante, o carteiro de 2.ª classe, José Adolpho da Costa Palmeira; a carteiro de 1.ª classe, o supplente de carteiro Sebastião Custodio Rigaud da Silva.

X

CONCERTO—Terá logar amanhã em o salão do Theatro Santa Isabel o concerto da exima pianista D. Thereza Muniz. Auxilial-a-hão muitas das suas discipulas e collegas.

Conhecidos como são em o nosso meio social os dotes artisticos de D. Thereza Diniz, é facil de prevêr o grande valor da festa.

X

THEATRO SANTO ANTONIO—O nosso collega "O Estado" pede que colloquem os representantes da imprensa na 3.ª fila de cadeiras, porque na primeira e segunda fila onde estão collocados, pouco e mal se pode ver o que se faz em scena.

E' muito justo este pedido, cremos que o Sr. Emprezario attenderá.

X

GAZETA RURAL—Com o titulo acima, será publicado no proximo mez de Julho, no Estado de Alagôas, um novo jornal, de grande formato, destinando-se aos interesses das classes artisticas, industrial e commercial do visinho Estado.

As assignaturas serão feitas nesta capital a razão de 7$000 por trimestre e 13$000 por anno.

E' aqui seu correspondente o Sr. João Ezequiel.

X

UNIÃO TYPOGRAPHICA—O bibliothecario desta associação registrou a seguinte offerta:

Pelo Sr. João Cardoso Dutra de Figueiredo:

«Um Drama nas Minas», romance de J. Sarmento, 1 vol. broch.

«O Nababo», romance de A. Daudet, 1 vol. broch.

«Peccado Mortal», romance do André Theuriet, 1 vol. broch.

«Os Dois Rivaes», romance de J. de Siqueira, 1 vol. broch.

X

CASAMENTO CIVIL—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

... publicação

Arthur Francisco ... e Rosa Severina da Luz ..., naturaes deste Estado e residentes na freguezia do Recife.

Francisco Ferreira Villa Chan, natural de Portugal, residente na freguezia de Santo Antonio, e Arminda de Azevedo Telles, natural deste Estado e residente em Afogados, solteiros.

Heraclito ... de Jesus e Leonor Tavares de Oliveira, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

José Alves de Araujo, praça de policia, e Belmira Maria dos Santos solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

Manoel Claudino de Souza, natural do Rio Grande do Norte e Julia Alves de Carvalho, natural deste Estado, solteiros e residentes na freguezia do Recife.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graças, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Bacharel Agripino Ruy ... Nogueira Lima, natural deste Estado e residente na freguezia de S. José, e Maria Antonieta Maude ... de Silva, natural do Rio de Janeiro, residente na freguezia da Boa Vista, solteiros.

João Alfredo Ferreira e Julia Marcionilla de Oliveira, solteiros e residentes na Boa-Vista.

Manoel de Siqueira Paes, residente na freguezia da Boa-Vista, e Maria Julia de Souza Pereira, residente na Graça, solteiros.

Herculano Gregorio Pacheco da Costa, viuvo residente na capital federal, e Cecilia Martyr Accioly, residente na Boa-Vista, solteira.

Primeira publicação

José Vieira do Amaral e Maria do Carmo Macedo, solteiros e residentes na Boa Vista.

Manoel do Nascimento, residente na freguezia de Santo Antonio, e Luiza Felisbella, residente no Poço, solteiros e naturaes deste Estado.

X

ILLUMINAÇÃO PUBLICA DO RECIFE E OLINDA—E' este o horario para o accendimento e apagamento:

Dia 22 de Junho

Accendimento 5 3/4.

Apagamento 3 horas.

X

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO—Recife, 13 de Junho de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24,9	761,mm52	19,mm14	80,0
9 »	25,8	761,mm92	18,mm54	79,0
12 »	26,7	761,mm85	21,mm33	77,0
3 t.	26,4	760,mm39	20,mm18	84,0
6 »	24,0	760,mm88	20,mm61	95,0

Atmometro—Observações ao meio dia. [illegible] (*). Prateado.

Temperatura maxima 2[illegible],8.

Temperatura minima 23,8.

Evaporação em 24 horas ao sol 3,mm7; Sombra 2mm4.

Chuva: 31,mm4. Cahida pela madrugada, a tarde e a noite.

Direcção do vento:

		Caminho percorrido
12 h. 00 p. á 1 h. 00 p.	SSE	30,k000
1 h. 00 a. á 2 h. 00 a.	SE	40,k000
2 h. 00 a. á 8 h. 00 a.	E e ESE alternados	233,k000
8 h. 00 a. á 12 h. 00 a.	ESE	120,k000
12 h. 00 a. á 4 h. 00 p.	SE	100,k000
4 h. 00 p. á 6 h. 00 p.	SSE	35,k000
6 h. 00 p. á 8 h. 00 p.	SSW	175,k000
8 h. 00 p. á 12 h. 00 a.	Calma	Calma

Velocidade média do vento por hora: 27,k533.

Maxima: 40,k000.

Nebulosidade média 0,86.

BOLETIM DO PORTO

Dia 13 de Junho

O baixa-mar foi ás 2 h. 25 m. da tarde, registrando a escala 0,m40.

O prea-mar foi ás 8 h. 25 m. da manhã, registrando a escala 2,m30.

O baixa-mar foi ás 3 h. 10 m. da manhã, registrando a escala 0,m73.

O prea-mar foi ás 9 h. 15 m. da tarde, registrando a escala 2,m25.

Idade da lua 22 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

(*) Não se observou por estar o sol encoberto.

X

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 19 de Junho de 1900.

Existiam	470
Entraram	6
Sahiram	6
Existem	470
A saber:	
Nacionaes	449
Mulheres	11
Estrangeiros	10
Total	470
Arraçoados bons	394
Arraçoados doentes	28
Arraçoados loucos	1
Alimentado a sua custa	8
Correccionaes	39
Total	470

Movimento da Enfermaria

Alta

Antonio José dos Santos.

Antonio Francisco de Oliveira.

Baixa

Octerio Monteiro de Lima.

VIDA SOCIAL

MANIFESTAÇÃO

O illustre Dr. Marianno de Medeiros, actual administrador da Recebedoria, foi alvo de bonita manifestação de apreço no dia 19 do corrente, promovida por grande numero de amigos e pelos despachantes e guardas d'aquella repartição.

A' tarde foram á casa de sua residencia diversos amigos congratular-se com S. S. pelo seu anniversario natalicio offerecendo-lhe uma custosa caixa com um completo e rico serviço de electro-plate para almoço, fallando em nome dos manifestantes o Dr. Bernardo da Sena Lins que em breve e eloquente allocução saudou ao Dr. Marianno, como chefe justiceiro e amigo leal, salientando os seus relevantes serviços na administração da Recebedoria.

Pelos despachantes geraes da mesma repartição lhe foi offerecido o seu retrato em rica moldura e um cartão de ouro com inscripção, orando brilhantemente por occasião da entrega, em nome dos seus collegas o Sr. Domingos Pereira.

Os guardas da repartição cumprimentaram ao digno funccionario, presenteando-o com um lindo chronometro para mesa, sendo orador o Sr. Arthur Napoleão.

A todos agradeceu o Dr. Marianno, profundamente commovido, offerecendo-lhes uma taça de champagne.

Muitos outros brindes lhe foram entregues por amigos apreciadores do bello caracter, os quaes em grande numero compareceram á sua residencia, recebendo tambem S. S. muitas cartas e telegrammas de felicitações.

Durante a tarde a banda do 1º batalhão tocou varias peças em frente á casa de sua residencia.

A's 8 horas da noute teve inicio uma animada «soirée» que prolongou-se até alta madrugada reinando sempre a maior cordialidade e jubilo.

O salão achava-se repleto de gentilissimas senhoras da nossa élite social.

Ao champagne foram erguidos muitos saudações, todas correspondidas com enthusiasmo.

Apresentamos ao Dr. Marianno de Medeiros as nossas felicitações.

NECROLOGIA

Foram sepultados no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, no dia 11 de Junho, os seguintes cadaveres:

Leopoldina Lima das Mercês, Pernambuco, 45 annos, viuva, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Luiza Soares da Pinho, Pernambuco, 17 annos, solteira, Recife, attestado do Dr. Seve.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Hers... ito El... Caldas Pernambuco, 5 mezes, Boa Vista, attestado do Dr. Seve.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Boa Vista, attestado do Dr. Santos Pereira.

Fran... filho ... do Espirito Santo, Pernambuco ... s, Boa Vista, attestado do Dr. Santos Pereira.

Candida Josephina das Dôres, Pernambuco, 32 annos, solteira, Graças, attestado do Dr. C. Portual.

Maria Francisca de Carvalho, Pernambuco, 44 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. O. de Freitas.

Antonio dos Santos, Pernambuco, 7 dias, Graças, attestado do Dr. ...

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, S. José, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Santo Antonio, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Elvira Altina de Oliveira, Pernambuco, 3 dias, Boa-Vista, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Constantino, Pernambuco, horas, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

João, Pernambuco 2 mezes, Graças, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Severina Maria da Conceição, Pernambuco, 25 dias, S. José, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Oscar, Pernambuco, 2 annos, Afogados, attestado do Dr. Seve.

Alexandrina dos Santos, Pernambuco, 60 annos, casada, hospital Pedro II, attestado do Dr. O. de Freitas.

Valeriana Maria da Conceição, Pernambuco, 32 annos, casada, hospital Pedro II, attestado do Dr. O. de Freitas.

João Dut..., Pernambuco, 48 annos, casado, hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

João Virg... de Souza, Pernambuco, 28 annos, solteiro, hospital Pedro II, attestado do Dr. J... Marques.

Manoel J... Pereira Pernambuco, 9 annos, solteiro, hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Joanna H... dos Santos, Parahyba, 23 annos, solteira, hospital Pedro II, attestado do Dr. O. de Freitas.

João Fra... ... Silva, Pernambuco, 48 annos, solteiro, Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Joaquim ... Ribeiro de Barros, Portugal, 46 annos, solteiro, Hospital Portuguez, attestado do Dr. Simões Barboza.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Graças, attestado de duas testemunhas.

JURISPRUDENCIA

Decisões do Superior Tribunal

AGGRAVO

Aggravo de petição do juiz de direito do commercio do Recife.

N. 4181

Aggravante—Manoel Luiz dos Santos.
Aggravado—Azevedo & C.
Relator—O Exm. Sr. Desembargador José Uchôa.

Accordão

Accordam em Tribunal, feito o sorteio de estylo, vistos relatados e discutidos estes autos, em tomar conhecimento do aggravo interposto do despacho á fls. 325.

E considerando ... merecimento:

Que a disposição do art. 197 do Reg. n. 737 de 25 de Novembro de 1850, os trez arbitradores consultarem entre si, foi observada como prova do acto á fls. 403 v., assignado pelo juiz e pelos trez arbitradores;

Que a lei não manda consignar nas respostas aos quesitos a observancia dessa formalidade;

Que o auto de arbitramento á fls. 403 está assignado pelo juiz, não importando a falta de sua assignatura no acto á fls. 401 v., onde se declara ter sido adiado o arbitramento, do qual os arbitradores já estavam encarregados sob juramento, segundo o termo á fls. 401;

Que, de accordo com o art. 197 do regulamento citado, foi reduzido a escripto pelo terceiro arbitrador *o que se resolveu por pluralidade de votos*, assim como o vencido declarou as razões de sua divergencia:

Que, annullado o primeiro arbitramento, não podiam funccionar no segundo os mesmos arbitramentos em vista do que dispõem a ord. do Liv. 3º Tit. 17 § 1º e o alvará de 14 de Outubro de 1733 § 1º e segundo a lição dos praxistas e a jurisprudencia dos Tribunaes:

Dão provimento ao aggravo para homologar o arbitramento a fls. 404 e condemnam o aggravado nas custas.

Recife, 12 de Junho de 1900.

Carlos Vaz.—Presidente interino.
José Uchôa.
...do Carlos.
...es Cavalcanti.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com praticas clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do Paysandu. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá, n. 6 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia, Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.
Residencia rua da Saudade n. 25

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Eleição senatorial

Damos em seguida publicidade a circular de indicação do Exm. Sr. Desembargador Sigismundo A Gonçalves para preencher a vaga aberta no Senado Federal com a renuncia do Exm. Sr. Conselheiro Antonio Gonçalves Ferreira, actualmente no governo do Estado.

Nada mais nos é ... accentar ás merecidas referencias ... da circular assignada por conspicuos ... ros do partido republicano.

Eil-a:

Illm. Senhor.—Deve realisar-se a 9 de Julho proximo vindouro a eleição para o cargo de Senador Federal por este Estado, na vaga do Exm. Sr. Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Aos suffragios do eleitorado pernambucano, em geral, e, particularmente á vossa dedicação e aos vossos esforços de politico sincero e correligionario prestimoso, o Partido Republicano de Pernambuco recommenda, por nosso intermedio, o nome do Exm. Sr. Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, candidato do mesmo partido ao preenchimento dessa vaga no seio da Representação Nacional.

Solicitando o vosso apoio a essa candidatura, certo não carecemos nós, para provocal-o, de fazer aqui a enumeração dos eminentes dotes de espirito dos notaveis predicados de homem publico que ornam a pessôa illustre do Exm. Sr. Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves.

De vós e de todo o Estado e já bastante conhecido o honrado cidadão que certamente e vosso voto escolherá para representante dos reaes interesses de Pernambuco no Senado Federal.

Magistrado, S. Exc. soube impor-se á estima e consideração de todos pela inteireza de animo jamais desmentida, pela integridade de seu caracter de escolha, pelo subido sentimento de justiça revelado em todos os seus actos.

...pernambucana, tem ... sempre, ... ardua e difficil missão da imprensa, a propagação pelo bem publico, o interesse pelas causas boas e alevantadas.

P... os povos entregues á sua competencia e reis condições dos correligionarios, S. Exc. tem sabido como corresponder do modo inequivoco a essas ... tendencias.

Assignalados serviços já deve a S. Exc. o Partido Republicano. Ainda estão bem recentes na memoria publica os grandes sacrificios que se impoz S. Exc. no periodo relativamente pequeno de sua criteriosa e energica administração, findo a 7 de Abril passado.

Escolhendo o Exm. Sr. Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves para succeder, no cargo de Senador Federal por este Estado, ao illustre Cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, julgamos ter bem interpretado os sentimentos dos nossos correligionarios, cujos votos no proximo pleito de 9 de Julho sanccionando nossa escolha alcançarão sem duvida mais uma brilhante victoria para o Partido Republicano.

Somos de V. S. amigos obrigados.

José Marcellino da Rosa e Silva.
Julio de Mello Filho.
Dr. Malaquias A. Gonçalves.
Francisco Cornelio da Fonseca Lima.
Herculano Bandeira de Mello.

SANTOS, Estado de S. Paulo, Junho de 1895 — O Dr. Helvecio Ferreira de Andrade, formado pela Faculdade de Medicina Faculdade de Medicina de Bahia, etc, Attesta: que ha seis annos emprega em sua clinica particular a excellente preparação dos Srs Scott & Bowne conhecida pelo titulo «Emulsão de Scott», sempre com vantajosos resultados.

Não se deve descuidar, por insignificante que pareça, a tosse ou o catarrho. A principio é simplesmente tosse secca, ou humida segundo a causa, mas abandonada e si mesma sobrevem symptomas precursores de graves molestias, principalmente ás pessoas nervozas que são as mais sujeitas aos accessos nos climas quentes. Melhor é prevenir que remediar, e a Emulsão de Scott é sem igual para impedir a invasão da bronchite, laringite, tisica, pneumonia, pleuris; etc. Como a tosse é simplesmente um symptoma da molestia, o que cumpre fazer-se é debellar o mal pela raiz.

Agradecimento e despedida

Seguindo para o Rio de Janeiro sem ter podido agradecer as muitas pessoas as condolencias que enviaram-me pelo fallecimento de minha presada mãi, faço-o por meio deste, e apresento-lhes minhas despedidas, como ás demais pessoas de minhas relações, pedindo-lhes que se sirvam de dar-me suas ordens.

Recife, 16 de Junho de 1900.

Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.

Illm. Sr. Honorio do Prado

Attesto que minha irmã Anna de Mello, que soffria ha muito tempo de asthma que lhe roubava lentamente a vida, ficou completamente curada com dous frascos do milagroso Xarope de Alcatrão e Jataby.

Aprigio de Mello.

Cachoeira da Tijuca 11 de Agosto de 1896.

Inquietação

melancolia, cansaço; dôres na espinha e perda da memoria, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Vinho Caramurú

do Dr. Assis, cura a neurasthenia, perdas seminaes e molestias nervosas.

Companhia de Drogas.

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias convulsões, etc. a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia deste medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

PHARMACIA

JACY

VERAS—PHARMACEUTICO

Rua Rosa e Silva (Imperatriz n. 58 A—Pernambuco.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas » Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua do Henrique Dias n. 2, [illegible]. Telephones 190—na residencia.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou da noite accudirá a chamado, e dará consultas das 7 as 9 hora da manhã.

Dyspepsia nervosa

embotamento das faculdades intellectuaes impotencia parcial e total, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

Dá vigor e força

Aos debeis, rachiticos, anemicos e convalescentes de doenças graves. O «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, é o melhor e mais activo tonico reconstituinte exposto á venda no Brasil.

Ao alcance de todos, na Companhia de Drogas.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora. Telephone n. 200.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1896 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois ao principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, despresando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de grande numero de dignos medicos e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso do dito elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores ás marcadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica a não se sujeitarem á nossa prescripção mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até 1 anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.
De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.
De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.
De 10 annos em diante—40 gottas, etc.
Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.
Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.
Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3
Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.
Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.
Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vendas em grosso e a retalho.

Rua Estreita do Rosario n. 17
PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—2$000.

Os nossos frascos são quadrados e conta-gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernam, e todos os prospecto

Importante parecer sobre o Peitoral de Cambará

Attesto que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é um bom medicamento, dando excellentes resultados na larynge e brochites chronicas, no catharro asthmatico, podendo ser applicado com proveito na coqueluche

Porto,—Dr. *Rodrigo de Souza Moreno* (Medico-cirurgião pela escola Medica do Porto.)

(Firma reconhecida.)

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

EU ERA ASSIM

CREANÇA COM CATARRHAL

O idolatrado filhinho do Sr. Manoel Fernandes Malheiros, residente á rua da Luz n. 65, foi atacado de fortissima bronchite catarrhal e curou-se com o Alcatrão e Jataby, de Honorio do Prado.

E' muito frequente ver jovens alegres e de boa saude até então, tornarem-se pallidas, delicadas e anemicas na epocha da puberdade. Para ajudar a natureza, o meio indicado é o «Morrhuol Chapoteaut», que representa o principio activo do oleo de figado de bacalhau, livre da parte gorda e indigesta.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre, da Madre de Deus.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica d Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio a Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 as 3.

Residencia a rua da Intendencia

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife 21 de Junho de 1900

Cambio sobre Londres a 90 d/v 9 3/4 e 9 25/32 d. por 1$000 particular.

Presidente,
Eduardo Dubeux.
Secretario,
João Carlos Pinto.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Brancos, por 15	"	5$300 a	8$000
Someno	"	4$600 a	5$200
Mascavado	"	3$600 a	3$800
Bruto secco	"	3$100 a	3$300
Bruto mellado	"	2$800 a	3$000
Retame	"	2$500 a	2$700

Mel por pipa 55$000.
Aguardente de 20 grãos a $800 a canada
Alcool de 38 grãos a 1$900 e de 40 grãos a 2$100 a canada.

Para exportação

Algodão

Nao constou negocio.
Bagas de mamona de 3.000 os 15 kilos.
Caroços de algodão cotam-se a 600 os 15 kilos.
Milho—175 rs. o kilo.

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 kilos, nominal	a 1$160
Couros espichado do norte	a 1$160
Verdes nominaes	a $660

Mel

Cota-se a pipa	a 90$000

Alcool

Cota-se o de 38 grãos a 270$000 e de 40 grãos a 290$000 por pipa.

Aguardente

Por pipa em cascaria ingleza.	a 155$000
Portugueza	a 150$000
Commum	a 145$000
Pelles de cabra primeira sorte o cento. . . .	a 300$000
Farinha de mandioca, os 15 kilos para o agricultor . . .	a 9$800
Pelles de carneiro primeira sorte o cento nominal . .	a 130$000
Refugos 50$000 e cordeirinho	a 10$000
Sola o meio nominal de 8$000	a 12$500
Feijão mulatinho do Estado .	a 20$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de 35$000 .	a 65$000
Borracha de Mangaba conforme a qualidade de 40$000 .	a 60$000
Cera de carnaúba 15 kilos nominal de 16$000	a 23$000

Decaimento

... sensibilidade, cansaço intel ... nervosa, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Creanças com febres

infallivelmente curam-se com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam sua efficacia.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Homens fracos

Recuperarão saúde e força em pouco tempo usando o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o unico remedio que uso garante a cura.

Drogaria Oriental.

Creanças com diarrhéas

Curam-se com as primeiras doses da Chymaphylla Alba do Dr. Assis. 200 medicos confirmam em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

INDICAÇÃO UTIL—Os dartros são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de sair. Para os destruir, descobrio-se ultimamente um precioso especifico que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu autor, Henrique E. N. dos Santos pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24—Rua do Marquez de Olinda—24
RECIFE

O Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia, ... de urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, e o melhor tonico reconstituinte conhecido.

Companhia de Drogas.

Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a «Chimaphylla Alba», do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a efficacia deste grande medicamento.

Companhia de Drogas

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23
Recife

Fraqueza geral e impotencia

Radicalmente curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o melhor tonico conhecido e mais activo estimulante do systema nervoso deprimido.

Companhia de Drogas.

EDITAES

Edital

Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Estado de Pernambuco. Recife, 21 de Junho de 1900.

De ordem do Sr. Dr. Inspector Geral de Hygiene são convidados os Srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados, por si ou por seus procuradores, á comparecerem nesta Repartição, dentro do prazo de 8 dias, a contar-se da data do presente edital, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes deixaram de ser entregues, por não terem sido encontrados nesta cidade.

Outro sim, se declara que ficam consideradas entregues para todos os effeitos legaes, as informações cujos destinatarios não compareçerem nesta Repartição dentro do prazo marcado neste edital.

Freguezia do Recife

Predios ns. 15, 17 e 11 do Becco dos Barros.
" " 11 e 35 do Becco da Lama.
" " 1 a Travessa do Vigario.

Freguezia de Santo Antonio

Predios ns. 17 á Travessa da Concordia.
" " 8 Becco do Calabouço.
" " 40 á Rua da Paz.
" " 14 á Rua Larga do Rosario.
" " 11 ao Largo do Paraizo.

O Secretario Interino,
Lupicino Amyntas da Costa Barros.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL
Mez de Junho

Dia 1 a 20	1.211:661$207
Idem do dia 21..............	69.319$661
	1.280:980$863

2.ª Secção, 21 de Junho de 1900.
O thesoureiro,
V. Cabral.

Recebedoria do Estado

Mez de Junho

Dia 1 a 20..................	267:551$293
Idem d 21, diversos impostos	11:211$672
Exportação..................	2:960$570
	281:723$535

Recife Drainage

Mez de Junho

Dia 1 a 20..................	2:161$577
Idem de 21..................	92$200
	2 253$777

Prefeitura Municipal

Mez de Junho

Dia 1 a 19..................	59:218$809
Idem de 20..................	3:923$068
	63:141$87.

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 20 DE JUNHO DE 1900

Entraram:

49 bois, pesando 4.537 kilos

21 kilos de peixe a 100 rs.	21$000
12 compartimentos com mariscos, camarões e caranguejos, etc. a 300 réis.	3$600
57 meias columnas a 600 réis	34$200
26 barcaças grandes dentro d ... a 1$200	31$200
1 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
23 cargas com fructas a 600 réis	13$800
64 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	32$000
13 compartimentos com suinos a 1$200	15$600
95 logares a 500 rs.	47$500
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
4 compartimentos com fressuras a 1$500	6$000
5 fressureiros a 1$200	6$000
43 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000 rs.	129$000
21 compartimentos com comidas a 1$500	31$500
53 compartimentos com verduras a 600 rs.	31$800
86 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	86$000
2 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000 rs.	6$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
20 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	60$000
Somma	693$200
Rendimento do dia 1 a 19	13:037$300
	13:730$500

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $800 a 1$400 o kilo.
Suino de 1$200 a 1$400 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $800 a $900 a cuia.
Milho de $700 a $[illegible]0 a cuia.
Feijão de 1$[illegible] a [illegible]000 a cuia.

A farinha de 800 réis a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 77 rezes, para o consumo do publico.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Junho

[illegible], do sul, a 22.
S. Salvador, do norte, a 22.
[illegible] de New-York, a 22.
Elbe, da Europa, a 22.
Itamby, do sul, a 22.
Pelotas, da Europa, a 26.
Orissa, do sul, a 21.

NAVIOS ESPERADOS

DE NEW-YORK:
Barca norueguense Colown.
DE SAINT JOHNS:
Escuna Ingleza Stulen.
DE SWANSEA:
Barca norueguense Ocean.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Goajará, varios generos.
Vapor nacional Itatiba, varios generos.
Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor inglez Eastern Prince, var. gener.
Vapor inglez Actor, varios generos.
Vapor allemão Stot, varios generos.
Barca nacional Victoria, kerozene.
Barca portugueza Santa Barbara, lastro.
Barca portugueza Marianna, madeira.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.
Barca norueguense Eliezer, carvão.
Barca norueguense Safie Ielenec, var. gr.
Barca norueguense Kopha, varios gener.
Barca Italiana Harrington, xarque.
Escuna nacional Diva, xarque.
Escuna nacional Souza, lastro.
Lugar inglez Cuba, varios generos.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director in... serviço publico, para conhecimento dos interessados que de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta á partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 2.ª secção, comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno.—Physica experimental e Meteorologia.
2.ª « « 2.º « —Chimica geral. Chimica inorganica. Processos geraes de analyse chimica.
3.ª « « 3.º « —Mineralogia e Geologia.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento vigente.

As disposições relativas as provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Abril de 1900.

O Secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso a vaga de lente substituto da 4.ª secção, comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 4. anno—Estudo dos materiaes de construcção. Technologia das profissões elementares. Resistencia dos materiaes. Estabilidade das construcções. Grapho-statica.
1.ª « « 5.º « —Estrada de ferro e de rodagem. Pontes e viaductos.
1.ª « « 6.º « —Architetura. Hygiene dos edificios. Saneamento das Cidades.
2.ª « « 5.º « —Navegação interior. Portos de Mar. Pharóes.
2.ª « « 6.º « —Machinas motrizes e operatrizes, precedidas do estudo dos motores e industrias mechanicas correspondentes.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 7 de Junho de 1900.

O secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

Secretaria da Instrucção Publica em 16 de Maio de 1900.

Edital n. 12

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora em disponibilidade Cordolina Amelia de Moraes Almeida, nomeada por acto de 14 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto de Pão Ferrado, em Leopoldina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o respectivo exercicio, ficando sem effeito a nomeação de Marianna Cavalcanti de Albuquerque Costa, que continua em disponibilidade.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, em 4 de Junho de 1900.

—1.ª Directoria.—1.ª Secção.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 1.º Tabellião e escrivão de orphãos, provedoria, ausentes e residuos do municipio de Gravatá.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Thomaz Soriano de Souza, Juiz de Direito do municipio de Gravatá, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que estando vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario Manoel Francisco Botelho, os officios de 1.º tabellião e escrivão de orphãos, provedoria, ausentes e residuos deste municipio creados pelo Decreto Geral de 30 de Janeiro de 1831, e que serão exercidos por distribuição, acham-se em concurso com o prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de terem o devido pr...

Portanto convida a quem pretender ser provido nos mesmos officios, a apresentar por si ou por procurador especial o seu requerimento dentro do dito prazo a este Juizo, instruido com os documentos seguintes:

1.º Auto de exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 187 a 197 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 excepto os doutores e bachareis em direito, os advogados provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza;

2.º Certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções; prestados de accordo com os arts. 203 a 205 do citado decreto;

3.º Folha corrida do logar de sua residencia que não exceda de 6 mezes a terminarem dentro do prazo do concurso sendo, porém, dispensados de apresentarem ... exercem effectivamente ... interinamente;

4.º Certidão de idade ou prova em direito que a substitua, salvo si de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

5.º Attestado medico de capacidade physica;

6.º Certidão, no caso de ser menor de 30 annos, de haver satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;

7.º Procuração especial, no caso de ser o provimento requerido pelo procurador.

Os pretendentes deverão ajuntar além disso quaesquer outros documentos, que provem a capacidade profissional e os que fe... officios voluntarios ou honorarios do exercito devem juntar os originaes de suas fés de officio ou certidão destas quando se tenham extraviado os originaes.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e remetter copia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado com a certidão da affixação deste, passada pelo porteiro das auditorias como exige o art. 153 do mesmo Decreto. n 9.412

Dado e passado nesta cidade de Gravatá em 30 de Maio.

Eu, Ludgero Francisco de Sousa Pinto, escrivão do Jury que o escrevi.

Thomaz Soriano de Souza.

Certidão

Certifico que hoje a 1 hora da tarde affixei no logar do costume o edital supra com o prazo de 30 dias para provimento dos officios de escrivão de orphãos, ausentes, provedoria e residuos que se acham vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario.

Dou fé. Gravatá, 30 de Maio de 1900.—O porteiro dos auditorios.—José Joaquim de Carvalho. Esta conforme o original. Dou fé.

Cidade de Gravatá, 30 de Maio de 1900. O escrivão do jury, *Ludgero Francisco de Souza Pinto.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 48

O administrador faz publico a quem interessar possa, que fica marcado o prazo de 30 dias uteis, a contar da data da publicação do presente, para recolherem á bocca do cofre o segundo semestre do imposto de decima urbana do corrente exercicio (1899 a 1900), tudo de accordo com o regulamento em vigor.

Recebedoria 31 de Maio de 1900.

O administrador
Marianno A de Medeiros.

Edital

De ordem do Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, convido aos Srs. concessionarios das Usinas constantes da relação infra a virem recolher até 30 do corrente mez os juros dos emprestimos que lhes foram feitos pelo Estado, certos de que a falta do recolhimento ficam sujeitos aos juros da mora, de conformidade com as leis e regulamento em vigor.

Outro sim, os concessionarios das Usinas Maria das Mercês, Santa Cruz, Pão Sangue e Progresso Colonial, além dos juros do semestre corrente, devem recolher as prestações para amortisação do respectivo emprestimo e dos juros capitalisados até 30 de Junho do anno proximo passado na fórma da innovação de seus contractos.

Usinas — Periodo a que se referem os juros

Trapiche—De Julho de 96 a Junho de 900.
Cará-Assú—Idem.
Ipojuca—Idem.
Bamburral—de Janeiro a Junho de 900.
Catende—de Julho de 95 a Junho de 900.
Salgado—de Janeiro a Junho de 900.
Coelho—de Julho de 95 a Junho de 900.
Maria das Mercês—de Janeiro a Junho de 900
Cabeça de Negro—idem.
Freixeiras—de Julho de 95 a Junho de 900.
Cachoeira Lisa—de Julho de 97 a Junho de 900.
Caxangá—de Janeiro a Junho de 900.
Cabo—de Janeiro de 98 a Junho de 900.
Pery-Pery—de Julho de 95 a Junho de 900.
Conceição—de Janeiro de 96 a Junho de 900.
Reis do Dentro—de Julho de 95 a Junho de 900.
Nova Conceição—idem.
Massau Assú—de Julho de 96 a Junho de 900.
Nossa Senhora do Loreto—de Julho de 95 a Junho de 900.
Bom Fim—de Janeiro a Junho de 900.
Pirangy-Assú—de Julho de 95 a Junho de 900.
Treze de Maio—idem.
Maribeca—de Julho de 97 a Junho de 900.
Pão Sangue—de Janeiro a Junho de 900.
Santa Cruz—idem.
Progresso Colonial de Julho de 99 a Junho de 900.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 12 de Junho de 1900.

O chefe
Henrique de Barros Cavalcante.

Secretaria da Instrucção Publica, 8 de Junho de 1900.

Edital n. 16

PRAZO DE SESSENTA DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber a professora em disponibilidade Ruffina Demetria de Souza que tendo ella sido nomeada, por acto de 6 do corrente do Sr. Governador do Estado, para reger a cadeira mixta de Serrinha em Salgueiro, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o exercicio da respectiva cadeira.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Edital

Fornecimento á Força Policial

De ordem do cidadão Tenente-Coronel Commandante Geral da Força Policial, faço publico que, no dia 25 do corrente, ao meio dia, serão recebidas na Secretaria do Batalhão de Infantaria, propostas para o fornecimento dos generos abaixo declarados, relativo ao 2.º semestre do corrente anno.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas, devidamente selladas, contendo, além dos preços das mercadorias que o proponente quizer contractar, a declaração de sujeitar-se á multa de cem mil réis se, no prazo que fôr designado pelo presidente do conselho, deixar de apresentar-se para assignar o contracto.

Não serão acceitas as propostas que contiverem rasuras, emendas ou qualquer outro defeito que duvida faça.

Generos

Assucar de terceira	kilo
Arroz pilado	«
Azeite doce	litro
Bacalhão	kilo
Carne verde	«
Carne secca	«
Café em grão	«
Farinha de mandioca	«
Feijão mulatinho	«
Lenha	kilo
Manteiga franceza	«
Pão	«
Sal de cosinha	«
Toucinho de pôrco	«
Vinagre de Lisbôa	«
Verduras e tempêros	ração

Clausulas do contracto

Primeira

Os contractantes são obrigados a fornecer diariamente e com a necessaria promptidão as diversas mercadorias que lhes forem devidamente solicitadas para o rancho das praças da Força Estadoal.

Segunda

As mercadorias serão de primeira qualidade e devem ser entregues nos quarteis dos corpos, onde quer que elles sejam, comtanto que se achem no perimetro da cidade.

Terceira

O fornecimento será feito pelos contractantes por intermedio do agente do rancho em vista dos pedidos por este assignados e rubricados pelos fiscaes dos corpos.

Quarta

Quando fôr qualquer mercadoria reputada de má qualidade, será devolvida ao contractante, que a substituirá immediatamente e sob pena de multa de 20 por cento do valor da mesma mercadoria, que pelo cofre sera comprada por conta do contractante e pelo preço que fôr encontrado no mercado.

Quinta

Em igual multa incorrerão os contractantes pela demora da entrega das mercadorias.

Sexta

Na hipothese do final da 1.ª parte na clausula quarta os contractantes ficam obrigados ao pagamento das mercadorias, logo que seja-lhes apresentada a respectiva conta, competentemente visada pelo fiscal do corpo, sob pena de ser descontada sua importancia com o augmento de 10 por cento no primeiro pagamento que tiver de lhes ser effectuado.

Setima

As contas para o fornecimento do rancho serão extrahidas, mensalmente, e apresentadas em duplicata até o dia 3 aos fiscaes dos corpos, afim de que tenha lugar o pagamento dentro dos 10 primeiros dias de cada mez depois de devidamente conferidas, ficando aos contractantes salvo e direito de suspender o fornecimento uma vez findo esse prazo sem que tenham embolsado a importancia do mez anterior e de rescindir o contracto se o pagamento demorar-se por mais de 30 dias.

Oitava

Os contractantes ficam obrigados a fornecer pelo mesmos preços das mercadorias contractadas aos officiaes e praças da Força Estadoal, mediante pagamento a vista ou em virtude de valles rubricados pelos fiscaes dos corpos e assignados as d'aquelles pelos proprios e os destes pelos commandantes das respectivas companhias, pagaveis até o dia 10 do mez subsequente, mediante conta especial para cada uma.

Nona

Pelas infracções das clausulas deste contracto, cujas penas não se achem especialmente determinadas, os contractantes ficam sujeitos as multas de 20$ a 100$000 que lhes serão impostas pelo presidente do conselho.

Decima

Ficam obrigados os contractantes a fazer nas mesmas o fornecimento de todas mercadorias que fôr julgada necessaria para o rancho de qualquer outro corpo que por ventura seja creado, sendo neste caso feita a entrega dos generos no respectivo quartel.

Decima primeira

Os contractantes não terão direito a indemnização alguma por excesso de preço das mercadorias contractadas, quaesquer que sejam as condições de mercado, e que tambem não poderão allegar para eximir-se do cumprimento do contracto que vigorará pelo tem de 6 mezes a contar de 1.º de Julho a 31 de Dezembro do anno de 1900.

Decima segunda

Se os contractantes recusarem-se dentro do prazo estipulado na clausula antecedente a fazer o fornecimento a que são obrigados; pagarão a multa de 500$000, arbitrada pelo conselho, que terá em attenção o valor do contracto, ficando este ipso facto rescindido.

Decima terceira

Para garantia da multa a que refere-se a clausula antecedente os contractantes recolherão ao cofre do batalhão que fôr designado a quantia que o conselho estipular, a qual só poderá ser d'alli levantada depois de terminado o prazo do presente contracto e de liquidadas todas as contas a elle relativas.

Decima quarta

Os contractantes renunciarão todos os casos fortuitos, ordinarios ou extraordinarios, que podem ser ipresentes, bem como todos os casos solitos ou insolitos cogitados ou não cogitados e ficam em todos e em cada um delles sempre obrigados sem que possam delles valer-se nem allegal-os em tempo algum e para ... effeito qualquer que elle seja, bem assim qualquer prejuizo perda ou falta de meios, salvo se forem occasionados por accidente casual, destruição por conveniencia publica, innundação ou rebelião, caso em que deverá ser feita a competente prova perante o conselho.

Quartel na Soledade, 19 de Junho de 1900.

João Alfredo Figueirêa,
Tenente-secretario.

Secretaria da Instrucção Publica, 1 de Junho de 1900

EDITAL N. 14

Prazo de sessenta dias

PERMUTA DE CADEIRAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores Julio Cesar Gonçalves Lima e José Ignacio de Albuquerque Trindade este da cadeira de Flores e aquelle da de Floresta que tendo sido permettido pelo Dr. Governador do Estado por acto de 25 de Maio ultimo, permutarem as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para postillarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, 6 de Junho de 1900

Edital n. 15

Accesso

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores de 3.ª entrancia que, achando-se vaga a cadeira de 4.ª entrancia do sexo masculino da freguezia de Afogados, do municipio do Recife, por haver fallecido o professor Hermelindo Elyseu da Silva Caneca, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para os que quizerem ser para ella removidos, remetterem suas petições a esta Repartição, habilitando-se devidamente nos termos do art. 25 § 2, ns. I, II e III do Reg. de 30 de Julho de 1898.

O secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

MUTILADO
ILEGÍVEL

Secretaria da Instrucção Publica, em 1 de Junho de 1900

Edital n. 13

CONCURSO

Em additamento ao primeiro Edital de 23 de Abril proximo findo, pondo em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Bôa-Vista, e, em face da recommendação do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 1. de Maio ultimo, faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral, a quem interessar possa que acha-se igualmente em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Santo Antonio da Pedra, vaga por ter sido jubilado o professor Manoel José Martins, ficando as inscripções, dependentes das formalidades regimentaes transcriptas naquelle edital, devendo o concurso para o provimento desta ultima cadeira, ter lugar conjunctamente com o dos precedentes e no mesmo dia.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de uma parte da estacada do canal de Goyanna, orçados em 3:812$250.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 11 de Maio de 1900.

O director,
M. Brunet.

Recebedoria do Estado de Pernambuco
Edital

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador, scientifico aos Srs. contribuintes que de accordo com o § 5.º do art. 9.º das disposições geraes da lei do orçamento vigente sob n. 407, fica-lhe marcado o prazo de 30 dias contados do presente edital para recolherem nesta Repartição com a multa de 50 por cento os impostos abaixo declarados, relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

Segunda Secção da Recebedoria do Estado, em 11 de Junho de 1900.

Manoel Machado

Classe n. 37—Lojas de moveis.

Nomes	Freguezias	Ruas	Ns.	Imp.
Eleuterio & C,	Santo Antonio,	Duque de Caxias	18	217$500
Francisco Gomes,	Bôa-Vista,	Imperatriz	21	528$000
Silva Fernandes & C,	Santo Antonio,	Barão da Victoria	49	751$875
Classe n. 38—Fabricas ou lojas de moveis do paiz				
Zacharias Francisco Ribeiro,	Santo Antonio,	Becco do Ouvidor	12 A	165$000
Manoel J. Alves da Costa,	Santo Antonio,	Ivo Miquilino	28	165$000
Emiliano da Silva Campello,	Bôa-Vista,	Visconde de Camaragibe	58	165$000
Francisco Antonio Cavalcante,	Bôa-Vista,	D. Vital	49	165$000
Claudino Izidoro dos Santos,	Bôa-Vista,	Visconde do Rio Branco	29	165$000
Silveira Pinto & C,	Santo Antonio,	Barão da Victoria	57	858$000

Edital
Delegacia Fiscal do Thesouro Federal
Substituição de notas

De ordem do illustre Sr. Delegado Fiscal interino faz-se publico para conhecimento dos interessados o telegramma hoje recebido abaixo transcripto:

« Prazo recolhimento notas governo, bancos emissores que terminará 30 corrente foi prorogado até 31 de Dezembro de 1900.

(Assignados)—O inspector.—Caixa Amortisação.—*Mariz Sarmento.* »

Delegacia Fiscal em Pernambuco, 6 de Junho de 1900.

O 1.º secretario
Elias da Cruz Ribeiro.

Edital
Secretaria da Industria
1.ª DIRECTORIA

Por esta Secretaria scientifica-se aos Srs. Proprietarios que, para os fins das clausulas abaixo transcriptas, do accordo celebrado em 29 de Agosto do anno passado, com a Companhia Recife Drainage, deverão se entender com o Gerente da mesma Companhia dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, afim de ajustarem o preço das canalisações a fazer-se, estabelecidas em dito accordo.

Clausula 8.ª

Os proprietarios dos predios serão obrigados a canalisar as aguas servidas para os encanamentos da Companhia, devendo toda a familia ou habitação ter um apparelho para as materias fecaes e uma pia para escoamento dessas aguas, com a competente valvula, ralo e siphão, de modo a vedar a introducção de corpos solidos e exalações de gazes.

Clausula 9.ª

Os banheiros e tanques de lavagens terão tambem derivação para os encanamentos da Companhia, collocando-se em cada um delles valvula, siphão e ralo.

Clausula 10.ª

As fabricas, officinas, cocheiras, etc., além do apparelho para materias fecaes, terão tambem uma derivação nas condições acima determinadas para evacuação das aguas servidas, residuos liquidos e ourinas.

Clausula 11.ª

Não podendo o serviço a que se referem as clausulas 8., 9.ª e 10.ª ser feito senão por um prazo longo, deverão os proprietarios entender-se previamente com a Companhia, que fará as obras precisas, mediante ajuste com os mesmos, á vista do respectivo orçamento approvado pelo Engenheiro Fiscal.

A Companhia obriga-se a assentar pelo menos dez derivações mensalmente, de accordo com os pedidos dos proprietarios ou ordem da Repartição Fiscal.

Recife, 9 de Junho de 1900.

O director
Manoel Brunet.

MEIO DE SANEAR A AGUA
E DE SE PRESERVAR SEGURAMENTE DAS MOLESTIAS EPIDEMICAS

Todos sabem hoje em dia que os medicos concordam em declarar que é pela agua que se communicam a maior parte das molestias epidemicas, taes como a febre typhoide, a dysenteria, o cholera e tambem a grippe ou influenza. A agua contém uma infinidade de animalculos que chamam-se microbios e dos quaes alguns são os germens das mais perigosas doenças. Portanto, uma agua é insalubre quando contém d'esses maus microbios.

Eis porque, ha já trinta ou quarenta annos, a maior preoccupação dos edilos tem sido em canalisar para as grandes cidades aguas de fonte que, geralmente, são muito puras e não contém maus microbios; e para conseguirem este fim não hesitaram em gastar centenas de milhões.

Quando não se tem uma agua muito pura, e principalmente quando grassam epidemias em um logar, é prudente para se preservar d'ellas sanear a agua que se bebe. E'uma precaução que se deve ter tambem quando faz muito calor, occasião essa em que tanto se precisa beber, principalmente os obreiros e os agricultores. Evita-se qualquer perigo fazendo ferver a agua por espaço de alguns minutos; nem todos, porem, podem fazer ferver a agua que têm de beber, nem certificar-se se ella foi bem fervida.

O meio maissimples, maiscerto e mais economico de sanear a agua consiste em deitar n'ella um pouco de alcatrão. O alcatrão é um antiseptico de primeira ordem. Mata os microbios, causa de todas as nossas molestias graves e, deste modo nos preserva d'ellas. Torna, pois, sã e salutar a agua que bebemos e nos preserva assim das epidemias.

Como auctoridade scientifica, em appoio do que acabamos de dizer, basta citar uma muitissimo importante, que todos os medicos reconhecem. O illustre professor, Dr. Bouchardat, antigo presidente da Academia de medicina de Pariz, diz no *Annuario de therapeutica*: « O uso habitual e quotidiano do alcatrão constitue um excellente preservativo contra muitissimas molestias, principalmente contra as molestias epidemicas. »

Antigamente, punha-se alcatrão no fundo de uma garrafa, enchia-se ella d'agua que se vasava duas vezes no dia, durante uma semana, antes de servir-se d'ella. Como a agua não pode dissolver senão uma quantidade muitissimo fraca de alcatrão, obtinha-se com este systema um producto mui pouco activo, tendo um gosto acre e desagradavel.

Um pharmaceutico de Pariz, o snr Guyot, conseguiu, ha uns trinta annos, fazer o alcatrão soluvel em agua; graças a esta invenção, acha-se agora em todas as pharmacias, com o nome de Alcatrão Guyot, um licor mui concentrado de alcatrão, com o qual pode-se preparar instantaneamente, quando se precisa, uma agua de alcatrão mui limpida e muito efficaz.

Deita-se uma ou duas colheres, das de chá, por copo d'agua ou liquido que se costuma beber ás refeições, e obtem-se assim uma bebida muito sã, que preserva das epidemias e das molestias graves, e que cura seguramente a grippe ou influenza, as bronchites e os catarrhos.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 21 de Fevereiro.

De accordo com o acto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 17 do corrente, convido os possuidores das apolices, ao portador, dos valores de cem, duzentos e quinhentos réis, emittidas pelo Estado em virtude da lei n. 112 de 22 de Junho de 1895, a virem recolhel-as ao Thesouro até o dia 30 de Junho proximo e receberem a respectiva importancia, certos de que dessa data em diante, serão considerados de nenhum valor os titulos da referida emissão.

O director-geral
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Edital

Por esta Secretaria se faz publico a todas as autoridades municipaes que o Exm. Sr. Dr. Sub Prefeito lhes recommenda que prestem ao Dr. Inspector da Hygiene e seus auxiliares todo o auxilio preciso á execução de intimações e quaesquer medidas hygienicas, tendo sempre em attenção o disposto no art. 33 do Regulamento Sanitario de 23 de Outubro de 1894.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 2 de Junho de 1900.

O secretario
Lauro Castello Branco.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco em 21 de Fevereiro de 1900.
Edital

De conformidade com o acto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 19 do corrente convido os possuidores das apolices emittidas em virtude da lei n. 206 de 19 de Novembro de 1896 dos valores de cincoenta e cem mil réis a virem, do dia 20 de Março proximo em diante, recolhel-as ao Thesouro e receberem em pagamento outras apolices nominativas aos valores de duzentos mil réis, quinhentos mil réis, um conto de réis de juros de 7 % ao anno.

A contar do 1.º do citado mez de Março não serão os titulos em substituição recebidos nas Repartições Publicas e do 1.º de Julho do corrente anno em diante taes titulos não vencerão mais juros.

Os juros dos novos titulos serão contados da data da sua emissão.

O director-geral
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Edital
Inspectoria Geral de Hygiene

De ordem do Sr. Dr. Inspector Geral chamo attenção dos interessados para os arts. 51 e 52 do Regulamento de Hygiene, abaixo transcriptos:

Art. 51—O medico que primeiro verificar em doente de que trate algum caso de molestia transmissivel, deverá participar immediatamente facto ao commissario do districto ou a Inspectoria de Hygiene.

Art. 52—São molestias transmissiveis, cuja notificação é obrigatoria na fórma do artigo precedente:

A febre amarella, cholera-morbus, variola, escarlatina, sarampo e diphteria.

Alem destas a Inspectoria inclue tambem a peste bubonica.

Serão providos de accordo com o regulamento, com a multa de 100$ á 200$ nos os estes como quaesquer outras pessoas que se oppuzerem as determinações das autoridades sanitarias (art. 50).

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco em 25 de Maio de 1900.

O secretario interino
Lupecino Amyntas da Costa Barros.

Secretaria da Instrucção Publica 16 de Junho de 1900
Edital n. 17
PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica faço saber a professora Taciana Alexandrina Monteiro Lopes nomeada por acto de 12 do corrente para reger a cadeira mixta de São Ferreira em Leopoldina que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, para assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Edital

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás instituições de ensino superior acha-se aberta á partir da presente data e pelo prazo de 4 mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª secção, comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno—Geometria analytica, Calculo differencial e integral.

1.ª cadeira do 2.º anno—Calculo das variações—Mechanica Racional.

2.ª cadeira do 3.º anno—Mechanica applicada ás machinas.

Cinematica e dynamica applicadas.

2.ª cadeira do 4.º anno Hydraulica: liquidos e gazes.

Abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 81 a 119 do referido codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco em 7 de Maio de 1900.

O secretario
Alfredo Celso Corrêa d'Araujo.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 5 de Julho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os serviços que têm de ser executados nas latrinas do edificio em que funcciona a escola de Canhotinho, orçados em 962$310, e reparos de que precisa o predio em que funcciona a cadeia do municipio de S. Bento, orçados em 4:274$700.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 0/0 do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução e contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 21 de Junho de 1900.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Instrucção Publica, 19 de Junho de 1900.
Edital n. 19
PRAZO DE 60 DIAS
Permuta de cadeiras

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber aos professores Eloy Porphirio de Lima Ribeiro e Carlos Adolpho de Avellar Alcshorne, este da cadeira de Ouricury e aquelle da de São José do Egypto que tendo sido permettido pelo Dr. Governador do Estado por acto do 15 do corrente permutarem as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 63 dias, a contar da data do presente edital para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, em 6 da Junho de 1900. —1. Directoria.—1.ª Secção.
Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1895, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias, os officios de 1.º tabellião e escrivão de orphãos e annexos do municipio de Barreiros.

O director

O Dr. Augusto Emilio da Fonseca Galvão Juiz do Direito do Municipio de Barreiros, do Estado de Pernambuco, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que achando-se vagos os officios de 1.º tabellião e escrivão de orphãos e seus annexos deste municipio, por fallecimento do respectivo funccionario, Felix da Cunha Macêdo França, creados pelo Decreto de 3 Janeiro de 1834; acham-se em concurso os mesmos officios (que serão exercidos por distribuição, de accordo com a lei vigente) com o prazo de 30 dias a contar desta data afim de serem o devido provimento.

Portanto convida a quem pretender ser provido, a apresentar por si ou por procurador especial o seu requerimento dentro do prazo, a este Juizo, instruido dos documentos seguintes:

1.º exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 188 e 197 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, excepto os doutores e bachareis em direito, os advogados provisionados, os serventuarios de iguaes officios;

2.º exame de portuguez e arithmetica até a theoria das proporções, prestado de accordo com os arts. 200 a 205 do citado Decreto;

3.º folha corrida dos lugares de suas residencias que não exceda de seis mezes a terminar dentro do dito prazo do concurso, sendo porém, dispensados de apresental-a os que exercerem effectivamente cargo publico e não interinamente;

4.º certidão de idade ou prova que a supra, salvo se por outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

5.º attestado medico de capacidade physica;

6.º certidão no caso de ser menor de 30 annos) de haver satisfeito a obrigação da lei numero 2556, de 26 de Setembro de 1874;

7.º procuração especial no caso de ser o provimento requerido por procurador.

Os pretendentes deverão juntar além disto quaesquer outros documentos que provem a capacidade profissional, e os que forem affirmações voluntarios do exercito, deverão juntar o original de sua fé de officio, ou certidão desta quando se tenha extraviado o original.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume, nesta cidade e remetter copia do mesmo ao Exm. Sr. Governador do Estado, com a certidão da affixação deste pelo respectivo porteiro, como exige o art. 153 do mesmo Decreto n. 9420, afim de ser publicado.

Dado e passado nesta cidade de Barreiros aos 28 de Maio de 1900.

Eu Antonio Ildefonso da Silva, escrivão o escrevi.

Augusto Emilio da Fonseca Galvão

Está conforme com o original que fielmente copiei e dou fé.

Barreiros 28 de Maio de 1900.—O escrivão Antonio Ildefonso da Silva.

Certidão—Certifico que affixei hoje no lugar do costume nesta cidade o Edital de concurso de que trata a copia retro e dou fé.

Barreiros, 25 de Maio de 1900. O porteiro dos auditorios.—Domingos Nogueira dos Santos Cabril.

DECLARAÇOES
Declaração

Durante minha ausencia deste Estado, ficam encarregados de meus negocios por titulo meu irmão José Joaquim Corrêa de Araujo e o Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho.

Recife, 6 de Junho de 1900.

Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL	£	2:500:000
RECEITA ANNUAL	£	1:800:000
FUNDO DE RESERVA	£	4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. 8, 1.º andar

Collectoria do Estado no municipio de Olinda
Aviso

Em virtude das ordens em vigor previne-se aos contribuintes que durante trinta dias uteis contados do I deste mez será arrecadado a bocca do cofre o imposto de decimas do 2.º semestre relativo ao exercicio corrente de 1899 a 1900 livre de multa.

Collectoria de Olinda, I de Junho de 1900.

O collector,
Francisco de Figueirôa Faria

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0s,0d
[illegible] £ [illegible], 0d.

POLHMANN & C.

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Pará e Manáos
O paquete
Jaboatão
Commandante Alfredo Monteiro

Segue no dia 22 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará
O paquete
Beberibe
Commandante M. de Andrade

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perdas, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana N. 12

Hamburg-Südamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Pelotas

E' esperado da Europa até o dia 26 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. Passageiros.

N. B. Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, cargas, frete, etc. trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú
O paquete
São Francisco
Commandante Alfredo Guimarães

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

DIVERSOS

CASA

Vende-se uma bôa casa em optimo estado de conservação sita á rua Velha de Santa Rita n. 52, á tratar na mesma.

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 46, prepara se fiambres, bôlo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi bento, pasteis de nata, bons boccados, pão-de-ló torrado, [illegible] sortidos e tortinhas, kilo) bolo sovado grandes e pequenos, yemeide com côces diversos e fios d'ovos.

— Vende-se massa para bôlos, á rua Vidal de Negreiros n. 105 e rua da Penha n. 27.

Jh Gerard
Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisas, bordada ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, enverniza emmolduras quadros a oleo, aquarella e gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelhos de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço, trabalho garantido.

Rua Barão da Victoria n. 63

Hemorroidas

O « Anti-Hemorrhoidal Brazileiro » e a Pomada Anti-Hemorrhoidal » curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e por ser appücado as pessoas de qualquer idade em receio de causar o menor encommodo.

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 8.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889

Apparelhos Gazogeneos Continuos de MONDOLLOT
PARA A FABRICA INDUSTRIAL DAS AGUAS GAZOSAS

Empregados com grande successo na *Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris* e a bordo dos paquetes da *Companhia geral transatlantica*, etc., etc.

Com estes apparelhos, pode-se fazer manobrar, sem perigo, a torneira do acido, a depuração do gaz faz-se melhor, e não se precisa de gazometro nem dos seus accessorios que só servem para estorvar.

Expedem-se promptos a funccionar.

SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas alavancas, experimentados com alta pressão, guarnição de estanho inglez fundido *sem nenhuma liga de chumbo.*

MONDOLLOT
72, rue du Château-d'Eau, Paris
Remessa do Catalogo á pedido franqueado

SANTAL MIDY

Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de 48 HORAS corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria.

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY

PARIS, 8, rue Vivienne, e em todas as Pharmacias.

AVISO ÁS SENHORAS

O APIOL dos Drs. JORET e HOMOLLE
CURA
AS DÔRES, OS ATRASOS
A SUPPRESSÃO DAS REGRAS
DEPOSITO GERAL
PHCIA BRIANT 150 R. RIVOLI
PARIS
E EM TODAS PHCIAS E DROGRIAS

SAL

Vende se a bordo dos mesmos navios, que fazem o serviço de transportal-o tanto de Maceió, como de Mossoró, e em terra, onde ha sempre avultado deposito: a tratar á r. a Pedro Affonso, armazem n. 70.

Uzinas e engenhos
Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação, preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

GRANDE E Completo Sortimento DE FOGOS E SORTES
Para as noites de
Santo Antonio
S. João
e S. Pedro

Vende-se na rua do Conselheiro Rosa e Silva (ANTIGA) IMPERATRIZ N. 12

LOJA DO SOUZA

Novidade!—Correios de Guerra E METRALHADORAS

Grande depurativo do sangue
CHAROPE DE VELAME

Composto e preparado por—H. ROQUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e escrobaticas ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife

Pharmacia Victoria
14—RUA NOVA—14

FOLHETIM (152)

MISERIA E BELLEZA

POR

CHARLES MÉROUVEL

TERCEIRA PARTE

A CAÇA DOS MILHÕES

XIV

A prophecia do Dr. Giroudot

(Continuação)

Elle attrahio-a lentamente para si.

Não era simplesmente a mão de Gabriella que elle apertava entre as suas, era tambem o braço, que não resistia.

Mas, de subito, operou-se uma brusca transformação.

Quando a voz de Loisillon deixou de se ouvir, desembaraçou-se Gabriella sem grande esforço.

— Disse tudo? perguntou ella.

O negociante replicou com um tom em que havia a suspeita, a admiração e o despeito:

— Não me comprehendeu?

A irmã de Magdalena recuára um passo e conservara-se em pé, na frente delle, com a fronte enrugada e as feições contrahidas por um visivel soffrimento.

— Comprehendi, disse ella.

— E não a convenci?

— Não!

Póde-se estar extenuado por annos de devassidão—empreguemos o termo—gasto por excessos de toda a especie, mas não é impunemente que um homem se acha durante horas em contacto com uma dessas creaturas que Deus parece ter mandado ao mundo para inspirar o amor e crear nos corações, mesmo os mais empedernidos, paixões devoradoras.

Apezar dos seus esforços para se conter, Loisillon estava animado; o rosto tornava-se cada vez mais vermelho, devido ao sangue que lhe subia ao cerebro desordenadamente.

O negociante irritava-se com aquella resistencia, debil e sem energia, por assim dizer, mas tão resoluta que elle só poderia triumphar pela força.

Gabriella estava á sua mercê e comtudo elle não ousava estender a mão.

A innocencia e a pureza immaculadas que brilhavam na franqueza da sua voz e o seu olhar limpido impunham-lhe respeito.

Loisillon perguntou com uma voz em que havia algum despeito:

— Desse modo, não?

Ella respondeu simplesmente:

— Duvida?

— E' a fortuna que a menina recusa.

— Bem sei.

— Não a tenta?

— Em nada.

— Apenas saia a porta da minha casa, fica tudo acabado entre nós!

— Fico sciente!

— Faça-se a sua vontade.

Gabriella fez um movimento para se dirigir para o vestibulo, e Loisillon não tentou sequer impedir-lhe a passagem pela porta, além da qual ella se perderia nas trevas.

A' excepção do *boudoir*, o resto da casa estava ás escuras.

A joven afastou-se livremente, mas d'ahi a pouco, na casa de jantar, ao ruido dos seus passos e dos moveis em que ella esbarrava, comprehendeu Loisillon que ella se perdia e que não podia encontrar o seu caminho.

Então dirigio-se elle para ahi.

A sangue frio, era Loisillon incapaz de um acto de violencia.

Naturalmente, queria apenas guial-a até á porta da rua e ajudal-a a dirigir-se para sua casa, dando-lhe as indicações de que ella tanto precisava áquella hora.

Mas, na obscuridade, encontraram-se de novo.

A joven deu um grito, sentindo que dous braços lhe enlaçavam o dorso, emquanto que o murmurio confuso de supplicas e de rogos lhe chegava aos ouvidos.

O bafo ardente do velho devasso, a quem as trevas davam audacia, queimava-lhe a fronte e as faces.

Gabriella fez esforços sobrehumanos para se desembaraçar dos braços daquelle homem e fugir a tal infamia, mas a pobresita era muito fraca.

E no momento em que, aterrorisada e envergonhada, sentio que ia desfallecer, abriram-se os braços do atrevido aggressor.

Gabriella, liberta, ouvio o ruido de um corpo pesado que cahio no sobrado e um estertor de agonisante.

Então apoderou-se della um novo terror.

O que se passára?

A noite era profunda em redor della. Pelas persianas não passava a menor claridade.

A unica luz que a poderia ajudar a encaminhar-se vinha do *boudoir*, mas expirava á porta da casa de jantar.

Gabriella correu para esse *boudoir*, tropeçando nos moveis, e carregou no botão da campainha electrica.

Mas ninguem respondeu.

A joven abrio uma janella e gritou:

— Soccorro!

Mas tambem não obteve resposta.

Gabriella continuou a gritar e, por fim, nos quartos dos criados, ao fundo do jardim, brilharam luzes nas janellas.

A criada que servio o jantar appareceu meio vestida e irritada por lhe terem interrompido o somno.

Alguns segundos depois, á luz das lampadas electricas, comprehendeu com um rapido olhar o que se tinha passado.

Loisillon, horroroso, atacado de uma congestão fulminante, jazia sem movimento no chão, com escuma nos labios, lívido, os olhos abertos e os membros torcidos nas ultimas convulsões da agonia.

Gabriella, encostada á parede, e mal podendo suster-se em pé, assistia a este horrendo espectaculo, com o coração comprimido e muito pallida.

A criada, ajoelhada junto do amo, gritava:

— Sr. Loisillon, sou eu, o que é que tem?

Elle não respondeu.

Não podia fallar e já não via.

— Um medico! murmurou Gabriella.

A criada encolheu os hombros e resmungou:

— Imagina talvez que é facil encontrar medicos a estas horas!... Demais, já o tinham prevenido!... Era teimoso... Agora já não tem remedio!

Comtudo, chegou á janella e chamou:

— Jeronymo!

Era o jardineiro que, ao mesmo tempo, servia de guarda-portão.

O homem estava já a pé e dirigio-se para a janella, a qual se encostou, vendo tudo o que se passára na casa de jantar.

— Não ha nada a fazer, disse elle com um rapido olhar... o Dr. Giroudot bem lhe prégava, mas elle era incorrigivel.

O moribundo não se movia já.

— Creio que isto está por minutos, observou a criada. Sabe o que devia fazer, Jeronymo?

— Não sei.

— Era ir procurar o Dr. Masson, aquelle que mora no n. 70, na avenida, e acompanhar esta menina até á primeira carruagem que encontrar... Não ha precisão de a comprometter... Ella não tem culpa do que succedeu.

Ao mesmo tempo, apontava para o cadaver, porque, realmente, neste momento o negociante de leques entregava a alma A'quelle que lh'a déra, provavelmente para della fazer um outro uso, declarava:

— A culpa foi delle... Está pago... Queria apoderar-se desta pequena e ella defendeu-se!... Fez muito bem!... Teve a sorte que merecia!

O defunto não teve outra oração funebre.

Jeronymo era um homem sério e, achando-o bom, seguio o conselho da criada.

— Venha, menina, disse elle.

A criada acompanhou-a até ao vestibulo e, mettendo cem soldos na mão do jardineiro, ordenou:

— Pague o trem com esse dinheiro... Naturalmente, esta pobre criança não traz comsigo um centimo!

Ajudou-a ainda a pôr o chapéo, conchegou-lhe a capa e empurrou-a com meiguice para fóra, dizendo-lhe:

— Escapou de boa, hein?!

E da porta, nessa noite estrellada, vio-a afastar-se, acompanhada pelo jardineiro.

A grade abrio-se e fechou-se e os passos deixaram, d'ahi a pouco, de se ouvir.

Então entrou ella em casa, onde mais ninguem a podia espionar.

O domicilio habitual do negociante de leques era na rua Auber. Alli tinha os criados, os cavallos e as carruagens.

O jantar fôra preparado pelo seu cosinheiro, que retirára para Pariz depois da refeição.

A criada estava, pois, só naquella casa destinada ás orgias, como as tinham os grandes senhores do seculo passado.

Ella é que era a verdadeira guarda da casa e por assim dizer a sua dona.

Deixou o cadaver na posição em que estava, revistou as gavetas dos moveis e fez mão baixa em todo o dinheiro e valores que ellas continham, e quando, ao cabo de alguns minutos, terminou a sua exploração, fechou as gavetas, arrumou tudo e deu um suspiro de satisfação, dizendo:

(Continúa)

Typ. do *Diario*.

ILEGÍVEL